



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



PROCESSO: PRC Nº. 004/19 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

PREGÃO Nº. 002/19

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 25/01/19  
Edital: 25/01/19  
Publicação: 05/02/2019  
Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 15/02/19  
Parecer Jurídico nº. 004/19 de 25/01/19  
Homologação: 15/02/2019

**VENCEDORA:**

- ALAOR BATISTA CRAVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 002/2019	DATA: 25.01.2019	MODALIDADE: PREGAO: 002/19	DATA: 15.02.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

## SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPL/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
  - Diário Oficial da União – DOU
  - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
  - Diário Oficial do Município de Luz – AMM
  - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
  - Cédula de Identidade
  - Registro Comercial, no caso de empresa individual
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
  - CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
  - CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
  - Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
  - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
  - Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
  - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
  - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal:
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- HABILITAÇÃO TÉCNICA
  - Inscrição na entidade profissional competente.
  - Certidão de inscrição (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93)
  - Certidão de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93)
  - Atestado de atendimento de requisitos previstos em lei especial.
  - Certidão (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
  - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
  - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93).
  - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
  - Credenciamento do Licitante
  - Descredenciamento do Licitante
  - Habilitação do Licitante
  - Inabilitação do Licitante
  - Aceitação da (s) Proposta (s)
  - Julgamento da (s) Proposta (s)
  - Adjudicação
- RECURSOS
  - Impugnação do Edital
  - Contra Credenciamento
  - Contra Habilitação
  - Contra Inabilitação
  - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
  - Emitidos no Curso do Processo
  - Emitidos após conclusão dos julgamentos
  - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
  - Emitidos pelo Contador do Município
  - Emitidos pela área de Engenharia do Município
  - Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
- PUBLICAÇÕES II:
  - Resultados de credenciamento
  - Resultado da Habilitação/inabilitação do Licitante
  - Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
  - Das decisões dos Recursos
  - Dos extratos
  - Ajuste da proposta vencedora
  - Contrato/Ata de Registro de Preços
  - Ordem de Serviço/Fornecimento
  - Laudos de Medições
  - Notas Fiscais
  - Notas de Empenhos
  - Aditivos

Nº do processo	Matrícula	Chefia de Compras/Licitações Matrícula	Voto de Proponente
----------------	-----------	--	--------------------

15 de fevereiro de 2019



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.620/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: AILTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio I, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.794.787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 511 - Bairro Centro.

**Suplente: CHADIA SILVA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 15 de janeiro de 2019.

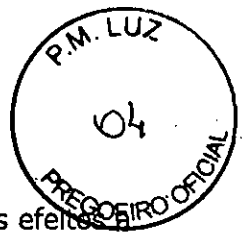
**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.587/2018, de 31 de outubro de 2018.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Janeiro de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

3

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 15/01/2019  
Para verificação de autenticidade informe ::  
código identificador 201908578 no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsável: Daniel Duarte  
Matrícula: 6347

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



Ofício Nº 004/19

**Assunto: Solicitação de Licitação para contratação de veículos para transporte de pacientes para tratamento de fisioterapia para ano de 2019.**

**Serviço: Secretaria Municipal de Obras – Transporte**

**Data: 22/01/2019**

Prezado Sr,

**Saudações!**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Luz não possui veículos suficientes para transportar todos os pacientes para tratamento de fisioterapia para o ano de 2019.

Considerando a extrema necessidade do tratamento contínuo de fisioterapia aos pacientes do município.

Devido a esse motivo, venho por meio deste solicitar a abertura de um processo de licitação para contratação de um veículo terceirizado para transportar pacientes para tratamento de fisioterapia para o ano de 2019 dentro do município de Luz.

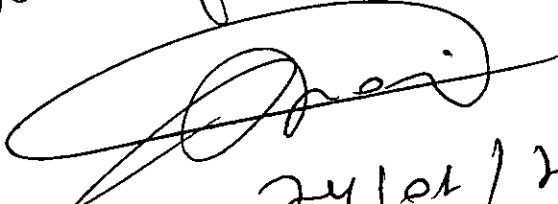
Atenciosamente,



**Roberto Luiz Basilio Pereira**  
**Secretário de Obras**

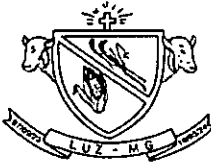
Ilmo Sr.  
Antônio Carlos Xavier  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal  
Luz – MG

Arto depto de Compras  
pere providências



24/01/2019





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

Contratação de prestador de serviço de transporte e Veículo mínimo de 15 lugares para conduzir pacientes com dificuldades de locomoção, os quais são usuários do serviço municipal de fisioterapia.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

- 2.1- A necessidade de contratação de empresa/pessoa física se faz necessário para atendimento a demanda nesta área , uma vez que é de interesse do município do Luz a boa prestação do serviço de saúde para a população;
- 2.2- Considerando que a prefeitura não dispõe de veículos e nem de motoristas para execução desse serviço;
- 2.3 Elaboram-se este Termo de Referência visando a promoção da licitação para contratação de empresa especializada na forma da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, de modo que a empresa ou os profissionais contratados cumpram adequadamente suas atribuições

**3 – ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1- O contratado deverá atender as demandas quando se fizer necessário.
- 3.2- O contratado deverá apresentar o veículo em bom estado de conservação.
- 3.3- A responsabilidade pela manutenção, conservação e limpeza do veículo será do contratado.
- 3.4- O contratado executará os serviços o mais rápido possível;
- 3.5- Apresentar o seguro do veículo com garantia de acidentes pessoais dos passageiros, com validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato.
- 3.6- O veículo será submetido a vistorias: pelo Serviço de Transporte e Trânsito, por uma Comissão de Vistoria de Veículos, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal de Luz/MG a ser agendada posteriormente.
  - 3.6.1- O contratado deverá apresentar o veículo com o mínimo de 15 (quinze) lugares.
  - 3.6.2- A assinatura do contrato com o licitante vencedor depende do laudo de vistoria favorável emitido pela Comissão de Vistoria de Veículos da Prefeitura Municipal de Luz.



## Prefeitura Municipal de Luz

### Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3.6.3- Caso o veículo seja considerado inapto ao transporte de pacientes, a linha será novamente licitada.

3.7- O veículo deverá ser equipado com Velocímetro e tacógrafo em perfeito funcionamento.

3.8- Caso o veículo estrague. A substituição do veículo e transporte dos alunos, durante o período de conserto, é de responsabilidade do contratado.

3.9- – Apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da prestação dos serviços contratados, os seguintes documentos do condutor do veículo: CNH na categoria exigida para a função, atestado que comprove estar em pleno gozo de saúde física e mental, documentos pessoais, telefones para contato e o Certificado de Formação de Condutores de Transporte de Passageiros "DETRAN", e/ou prova expedida pelo órgão competente de que fez o curso, foi aprovado e que está aguardando a expedição do respectivo Certificado, sob pena de rescisão do contrato.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES:

4.1 – O contratado ao ser convocado a prestar os serviços é obrigada de imediato a atender a CONTRATANTE e por ventura o veículo estiver estragado e ou/ com outro agendamento, a CONTRATADA, tem a responsabilidade em substituir, de imediato e às suas expensas, o veículo e até mesmo arcar com as despesas de contratação de outro prestador de serviços, no caso de não conseguir atender o chamamento.

4.2 - O contratado na vigência da ata será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de qualquer reclamação e/ou indenização.

4.3 - Serão de **sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários**, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

4.4 – O pagamento pelos serviços prestados serão realizados mediante apresentação de notas fiscais.

#### 5 – CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:

5.1 – Todos os veículos categoria aluguel, deverão ter, no máximo 12 (doze) anos a partir de sua fabricação como certificado de registro, licenciamento e **seguro obrigatório** devidamente pagos.

#### 6 – PRAZO E VALOR:

6.1 – O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse da parte contratante;



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



6.2 – o Contrato terá o valor global após a adjudicação dos itens após a licitação e será pago conforme notas fiscais apresentadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

6.3 - **Terá como referência o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por serviços;**

6.4 - O contrato terá o valor global após a adjudicação dos itens após a licitação e será pago conforme notas fiscais apresentadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

**7 – TIPOS DE SERVIÇOS:**

7.1 – transporte de pacientes para realizarem tratamento de fisioterapia dentro do município de Luz;

**Quantitativo dos itens e valores a serem licitados:**

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	R\$ 95,00

Roberto Luiz Basilio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

# COTAÇÃO - TRANSPORTE TERCEIRIZADO



EMPRESA: Trans Javier T. Ltda DATA: 14/12/2018

1.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	RS 3,00 km
2.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	RS 2,75 km
3.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	RS 2,50 km
4.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	RS 3,20 km
5.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	RS 3,00 km
6.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	RS 2,70 km
7.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	RS 3,30 km
8.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	RS 2,85 km
9.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	RS 2,80 km
10.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	RS 4,20 km
11.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	RS 3,50 km
12.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	RS 3,35 km
13.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	RS 4,00 km
14.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	RS 3,40 km
15.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	RS 3,10 km
16.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	RS 4,30 km
17.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	RS 3,80 km
18.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	RS 3,50 km
19.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 6,00 km
20.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 5,80 km
21.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 5,70 km
22.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 7,50 km
23.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 6,00 km
24.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 5,90 km

CARIMBO CNPJ

*Paulo Adilson Torres* 05.528.317/0001-13

TRANS JAVIER TURISMO LTDA.  
Insc. Est. 232.231789-00-4

Av. Minas Gerais, 597 B  
B. Juiz de Fora - CEP 32.010-000  
DORIS DO BRASIL - 200

ASSINATURA: Paulo Selson Xavier

[05.528.317/0001-15]

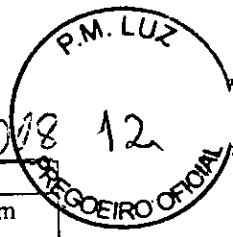
TRANS XAVIER TURISMO LTDA.  
Insc. Est. 232 231783 00 41

Av. Minas Gerais, 997 B  
B. Juiz de Fora - CEP: 35.610-000

[ DORES DO INDIAÍ - MG ]



# COTAÇÃO - TRANSPORTE TERCERIZADO



EMPRESA Trans Binho

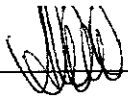
DATA 14/12/2018 12

1.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	RS 3,00 km
2.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	RS 2,75 km
3.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	RS 2,50 km
4.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	RS 3,20 km
5.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	RS 3,00 km
6.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	RS 2,70 km
7.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	RS 3,40 km
8.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	RS 2,90 km
9.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	RS 2,90 km
10.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	RS 4,30 km
11.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	RS 3,60 km
12.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	RS 3,50 km
13.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	RS 4,00 km
14.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	RS 3,40 km
15.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	RS 3,10 km
16.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	RS 4,30 km
17.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	RS 3,80 km
18.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	RS 3,50 km
19.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 6,10 km
20.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 5,90 km
21.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 5,80 km
22.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 7,55 km
23.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 6,10 km
24.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	RS 5,95 km

CARIMBO CNPJ

17.048.426/0001 641  
 Anderson de Oliveira Moreira ME  
 TRANS BINHO  
 R. Dom Pedro 288  
 Centro CEP: 35.613-000  
 ESTRELA DO INDAIA - MG

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



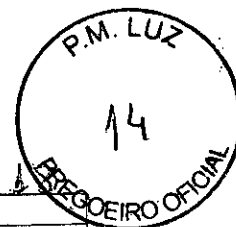
07.048.426/0001 641  
Anderson de Oliveira Moreira ME  
TRANS BINHO  
R. Dom Pedro 288  
Centro CEP: 35.813-000  
ESTRELA DO INDAIÁ - MG



# COTAÇÃO - TRANSPORTE TERCEIRIZADO

EMPRESA: *Lujan Transporte*

DATA *14 / 12 / 14*



1.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,05 km
2.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,80 km
3.	5.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,55 km
4.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,30 km
5.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,10 km
6.	5.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R\$ 2,80 km
7.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R\$ 3,30 km
8.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	R\$ 2,85 km
9.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	R\$ 2,80 km
10.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R\$ 4,20 km
11.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R\$ 3,50 km
12.	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	R\$ 3,35 km
13.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,10 km
14.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450km. Com bagageiro	R\$ 3,50 km
15.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,20 km
16.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R\$ 4,40 km
17.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R\$ 3,90 km
18.	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R\$ 3,60 km
19.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
20.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,80 km
21.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,70 km
22.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 7,50 km
23.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 6,00 km
24.	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R\$ 5,90 km

CARIMBO CNPJ

**03.823.965/0001-46'**

**LUJAN TRANSPORTE TURÍSTICO  
DE SUPERFÍCIE LTDA. - ME**

**Rua Alagoas, 1776**

**Bairro Dona Alexandrina**

**35.590-000 - Lagoa da Prata MG**



ASSINATURA:

  
LUAN TRANSPORTE TURISTICO  
DE SUPERFICIE LTDA ME



# Orçamento para credenciamento de veículos 2019



## Informações complementares

Nome da Empresa: Gauleira Ferreira dos Santos MAE: 909.087.200-45

Assinatura: Gauleira Ferreira dos Santos

CPF/CNPJ: 14.821.088/0001-17

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	1001,00
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 26/11/2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: C S Transporte

Assinatura: Cleusa Apolô Américo da Silva

CPF/CNPJ: 96392.675/0001-17

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	90,00
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 23/11/2018

## Orçamento para credenciamento de veículos 2019



### Informações complementares

Nome da Empresa: Rui Barbosa de Sousa

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: 229.445.326-34

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	100,00 Reais
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 22/11/2018

## Orçamento para credenciamento de veículos 2019



### Informações complementares

Nome da Empresa: Maur Batista e o

Assinatura: Maur Batista e o

CPF/CNPJ: 770.961.186-91

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	100,00
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 21/11/2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: Leandro Cristiano Palhano

Assinatura: Leandro Cristiano Palhano

CPF/CNPJ: 062.529.366-43

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	1,50
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo-mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 03/12/2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: Jose Maria Xavier Vitor

Assinatura: JOSÉ MARIA XAVIER VÍTOR

CPF/CNPJ: 031.634.662-49

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	1,50
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 03/12/2018

Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: Sergio Eduardo Moncine de Souza

Assinatura: [Handwritten Signature]

CPF/CNPJ: 037.782.296-43

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	1,50
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 03/12/2018



Orçamento para credenciamento de veículos 2019



Informações complementares

Nome da Empresa: Transporte J. A

Assinatura: Angélica Aparecida Marques Santos

CPF/CNPJ: 16.813.303/0001-63(CPF)-930.624.516-53

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	60000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	300 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	100,00
3	8000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	

Luz, 26/11/2018

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 77/2019

Data: 23/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO Código da Dotação :  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.044.3.3.90.39.99.00.00.00 (447/2019)  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. LICITAÇÃO Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	270	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)	95,0000	25.650,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>25.650,00</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 23 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 23/01/2019)

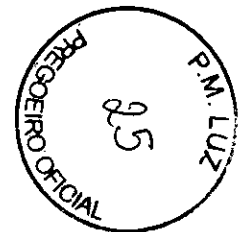
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 46/2019 Data: 23/01/2019

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA	SV		270,000	95,0000	25.650,00	Sim ***
---	----------------------------	----	--	---------	---------	-----------	---------

**Total do Fornecedor: 25.650,00**  
**Total Itens Vencedores: 25.650,00**  
**Total da Coleta: 25.650,00**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTR

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 4/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
Forma de Julgamento: Menor Preço  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:  
  
Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

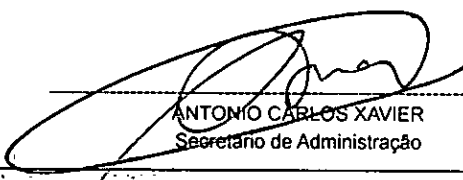
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
447	05.02.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.39.99.00.00.00	25.650,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
<b>Total previsto:</b>				25.650,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	270,000	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)	95,0000	25.650,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				95,0000	25.650,00

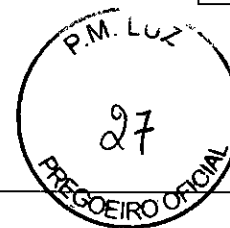
Luz, 25 de Janeiro de 2019.

  
ANTONIO CARLOS XAVIER  
Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Municipal De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

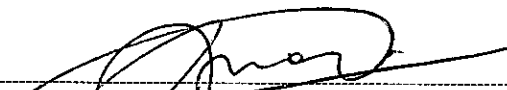
A - Processo Nr.: 4/2019  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".  
  
J - Observações:  
  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
447	05.02.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.39.99.00.00.00	25.650,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
<b>Total Previsto :</b>				25.650,00

Luz, 25 de Janeiro de 2019.

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano:	4/2019
Data do Processo Adm.:	25/01/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
447	05.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	59.453,04	25.650,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>25.650,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>25.650,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Luz, Em ...../...../.....

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019 de 25.01.19**

**PREGÃO Nº 002/2019 de 25.01.19**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** Art. 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/6/1993 e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002 e o Decreto Municipal Nº 142/2006 de 02/01/2006.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.620/19 de 15.01.19, Srª Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço unitário**, objetivando a contratação de serviços de transporte eventual terceirizado, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A abertura da sessão será às **09:00 horas, do dia 15 de Fevereiro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 09:00 até as 09:10 horas, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes** das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

### I- DO OBJETO

**" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PÉSSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS:**

**1.1 – Quantitativo dos itens a serem licitados:**

- 270 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VAN- CAP: DE 15 LUGARES - (FISIOTERAPIA)

**1.2 - ANEXOS:**

- ANEXO I - Termo de Referência - Especificações e quantitativos dos itens licitados;
- ANEXO II – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002;
- ANEXO III – Declaração que não emprega menores de 18 anos, no caso de empresas;
- ANEXO IV – Instruções para o Credenciamento;
- ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI – Enquadramento ME e EPP;
- ANEXO VII – Modelo Retirada de Edital;
- ANEXO VIII- Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito;
- ANEXO IX - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital.

### II- DA PARTICIPAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



2.1 - Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas:

2.1.1 - estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, munidos com a documentação para o credenciamento (Item III do Edital), e os 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope Nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope Nº 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Licitante/Proponente: \_\_\_\_\_  
Envelope Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório PRC nº 004/19  
Pregão nº 002/19

Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Licitante/Proponente: \_\_\_\_\_  
Envelope Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório PRC nº 004/2019  
Pregão nº 002/2019

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4 - e estrangeiras que não funcionam no país.

## III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Contrato social e últimas alterações;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo IV).

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida ou duas testemunhas qualificadas e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e acompanhada







# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



da Declaração (anexo VI) e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**3.9 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (anexo II), conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame!**

## IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº01

4.1- A proposta deverá conter a especificação dos serviços licitados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo, que compõe este edital, e deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da licitante, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e o valor total proposto, bem como para o total dos itens, expressos em reais (moeda corrente nacional), nos quais deverão estar consideradas inclusas quaisquer despesas incidentes sobre o mesmo (objeto licitado), quais sejam: tributos de qualquer natureza.

e) Prazo da execução: 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse da parte contratante.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 - A participação no presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

4.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assiná-la.

## V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) As propostas que apresentarem preços excessivos aos valores mencionados no termo de referência ou manifestamente inexequíveis.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- c) Serão considerados excessivos os preços das propostas, cujo valor for superior do valor orçado pela Administração Municipal;
- d) Serão considerados inexequíveis os preços das propostas, cujo valor for 30% (trinta por cento) ou mais inferior ao valor da média orçado pela Administração Municipal;
- e) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

6.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

6.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4 - No caso de se **verificar empate** entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais bem como dos itens 6.2 e 6.3, a **classificação será obtida mediante sorteio** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.5 - A pregoeira examinará a aceitabilidade; quanto, ao objeto e o valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 - O licitante, quando convocado pela Pregoeira para comprovar a conformidade de sua proposta ou lance, deverá fazê-lo na própria sessão pública, por qualquer meio lícito admitido em direito.

6.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

6.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.10 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação (ANEXO II), em envelopes separados.

## VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02)

7.1- O envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## 7.1.1 – PARA PESSOAS JURÍDICAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal unificada com a Certidão de regularidade expedida pelo INSS.
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**) - expedida através do site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.v, devidamente assinada pelo representante legal. (**ANEXO III**);
- h) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (**Anexo VIII**);
- i) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo IX**).
- j) Documento do veículo de no mínimo 15 lugares com no máximo 12(doze) anos de fabricação devendo ser de titularidade da empresa ou locado em favor da mesma ( neste último caso também deverá ser apresentado o contrato de locação).

## 7.1.2- PESSOAS FÍSICAS

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – **CNPJ (CPF)**
2. Cópia da **Carteira de Identidade**;
3. Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
4. Cartão **PIS/PASEP** ou documento que comprove o nº de **Inscrição junto ao INSS**, do licitante;
5. Certidão de Regularidade Trabalhista expedida pela **Justiça do Trabalho (CNDT)** expedida através do site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
7. Comprovante de residência do licitante;
8. **Alvará de Localização e Funcionamento**;
9. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – **CNH- Categoria B, C, D ou E, condizente com o item que a licitante esta apresentando proposta**;
10. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital ( **Anexo VIII**).

7.2-Os documentos necessários à habilitação poderão ser **apresentados em originais**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela equipe de apoio e Pregoeira**, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, pela Comissão caso necessário.

7.3 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos **DOCUMENTOS FISCAIS** apresentadas.

7.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco ) dias úteis** improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.6- Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão,**

## **VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:**

**8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.**

**8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.**

**8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.**

**8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.**

**8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:**

**8.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.**

**8.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.**

**8.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.**

**8.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.**

**8.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.**

**8.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.**

**8.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.**

**8.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**8.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



8.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

8.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

8.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

8.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

8.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.22 – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

8.24. **Será desclassificada:**

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

8.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## IX – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

9.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## X - DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz;

b) Serem assinados por representante legal da licitante recorrente;

c) Não serão aceitos recursos enviados via fax.

## XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei Orçamentária do Exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos:

Fichas nº 447 do orçamento vigente

## XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

12.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## XIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo.

13.2 - A vigência do presente inicia-se a partir da assinatura do contrato, durante **12 meses**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse da parte contratante.

13.3 - O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

13.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



13.5.- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.6 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7. - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

13.8. -O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, incisos I e II, alíneas "b" e "d" e §§ 1º e 2º da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.9. -A rescisão contratual dar-se-á nos casos dispostos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.10 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só será admitida quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de LUZ/MG e desde que não afete a boa execução do contrato/fornecimento.

## XIV- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

14.1- O prazo da execução dos serviços: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse da parte contratante.

14.2 - Todas os serviços/viagens serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, **em conformidade com a demanda dos serviços eventuais** e o contratado deverá preencher o formulário específico.

14.3- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estejam em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

14.4- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, refazer os serviços em que se verifiquem irregularidades.

14.6- O contratado na vigência do contrato, será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de qualquer reclamação e/ou indenização.

14.5 - Serão de **sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários**, inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

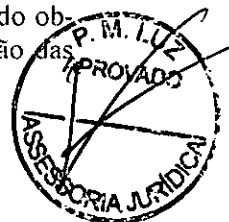
## XV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado: **Até 10 (dez) dias após** a emissão da respectiva Planilha de Serviços/mensal, acompanhada de Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Luz, para fins de conferência e encaminhamento ao Serviço de Controladoria Interna para aceite da mesma.

## XVI- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Advertência, utilizada como comunicação formal, ao Contratado, sobre o descumprimento do objeto, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com órgãos públicos, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**16.2** - As penalidades de **advertência** e **multas** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

**16.3** - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes no edital.

**16.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**16.5**- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**16.6**- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

**16.7**- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**16.8** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.9** -Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## XVII – DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Obras Públicas;

**17.2** - Caberá à Secretaria Municipal de Obras exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

**17.3** - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Obras comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

## XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1**- A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.







# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



18.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.3- Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora. em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

18.4 - O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Luz, localizada a Av. laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - 35.595.000 - Luz (MG).

18.5 - O contratado na vigência do contrato, será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de qualquer reclamação e/ou indenizações.

18.6 - Serão de sua inteira responsabilidade todos os encargos, inclusive os relativos á responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

18.7 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento de dúvidas por escrito sobre a documentação da licitação, a Pregoeira pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros para permitir a apresentação da **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, não cabendo às licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

18.8 - À Prefeitura Municipal de Luz se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

Luz/MG, 25 de Janeiro de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
PREGOEIRA

Dr. Lelton Santos Nogueira- OAB- 15.575  
Assessor Jurídico do Município





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

Contratação de prestador de serviço de transporte e Veículo mínimo de 15 lugares com o máximo 12 (doze) anos de fabricação , para conduzir pacientes com dificuldades de locomoção, os quais são usuários do serviço municipal de fisioterapia.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

- 2.1- A necessidade de contratação de empresa/pessoa física se faz necessário para atendimento a demanda nesta área , uma vez que é de interesse do município do Luz a boa prestação do serviço de saúde para a população;
- 2.2- Considerando que a prefeitura não dispõe de veículos e nem de motoristas para execução desse serviço;
- 2.3 Elaboram-se este Termo de Referência visando a promoção da licitação para contratação de empresa especializada na forma da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, de modo que a empresa ou os profissionais contratados cumpram adequadamente suas atribuições

**3 – ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1- O contratado deverá atender as demandas quando se fizer necessário.
- 3.2- O contratado deverá apresentar o veículo em bom estado de conservação.
- 3.3- A responsabilidade pela manutenção, conservação e limpeza do veículo será do contratado.
- 3.4- O contratado executará os serviços o mais rápido possível;
- 3.5- Apresentar o seguro do veículo com garantia de acidentes pessoais dos passageiros, com validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato.
- 3.6- O veículo será submetido a vistorias: pelo Serviço de Transporte e Trânsito, por uma Comissão de Vistoria de Veículos, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal de Luz/MG a ser agendada posteriormente.
  - 3.6.1- O contratado deverá apresentar o veículo com o mínimo de 15 (quinze) lugares.
  - 3.6.2- A assinatura do contrato com o licitante vencedor depende do laudo de vistoria favorável emitido pela Comissão de Vistoria de Veículos da Prefeitura Municipal de Luz.
  - 3.6.3- Caso o veículo seja considerado inapto ao transporte de pacientes, a linha será novamente licitada.
- 3.7- O veículo deverá ser equipado com Velocímetro e tacógrafo em perfeito funcionamento.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



3.8- Caso o veículo estrague. A substituição do veículo e transporte dos alunos, durante o período de conserto, é de responsabilidade do contratado.

3.9- – Apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da prestação dos serviços contratados, os seguintes documentos do condutor do veículo: CNH na categoria exigida para a função. atestado que comprove estar em pleno gozo de saúde física e mental, documentos pessoais, telefones para contato e o Certificado de Formação de Condutores de Transporte de Passageiros "DETRAN", e/ou prova expedida pelo órgão competente de que fez o curso, foi aprovado e que está aguardando a expedição do respectivo Certificado, sob pena de rescisão do contrato.

## 4 – DAS CONDIÇÕES:

4.1 – O contratado ao ser convocado a prestar os serviços é obrigada de imediato a atender a CONTRATANTE e por ventura o veículo estiver estragado e ou/ com outro agendamento, a CONTRATADA, tem a responsabilidade em substituir, de imediato e às suas expensas, o veículo e até mesmo arcar com as despesas de contratação de outro prestador de serviços, no caso de não conseguir atender o chamamento.

4.2 - O contratado na vigência da ata será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de qualquer reclamação e/ou indenização.

4.3 - Serão de **sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários**, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

4.4 – O pagamento pelos serviços prestados serão realizados mediante apresentação de notas fiscais.

## 5 – CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:

5.1 – Todos os veículos categoria aluguel, deverão ter, no máximo quinze anos a partir de sua fabricação como certificado de registro, licenciamento e **seguro obrigatório** devidamente pagos.

## 6 – PRAZO E VALOR:

6.1 – O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse da parte contratante;

6.2 – o Contrato terá o valor global após a adjudicação dos itens após a licitação e será pago conforme notas fiscais apresentadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

6.3 - **Terá como referência o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por serviços;**

6.4 - O contrato terá o valor global após a adjudicação dos itens após a licitação e será pago conforme notas fiscais apresentadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

## 7 – TIPOS DE SERVIÇOS:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



7.1 – transporte de pacientes para realizarem tratamento de fisioterapia dentro do município de Luz;

**Quantitativo dos itens e valores a serem licitados:**

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	R\$ 95,00

Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO I

PROCESSO.: PRC nº 004/2019  
LICITAÇÃO: PREG nº 002/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

---

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO
------	----------	---------	---------------	--------

---

1- 270 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - VAN CAP. DE 15 A 19 LUGARES COD. 4950

para o Serviço Municipal de Fisioterapia

Valor do Serviço Unitário: R\$ \_\_\_\_\_  
Valor Total : R\$ \_\_\_\_\_

---

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

Obs: todos os serviços são de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a demanda ao Serviço de Fisioterapia.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (Mínimo de 60 dias)  
Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ (Máximo de 10 (dez) dias após emissão Planilha de Serviço/Nota Fiscal )

LUZ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2019  
PREGÃO Nº 002/2019

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_ **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data  
**inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigato-  
riedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº  
10.520/02.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
CARIMBO CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

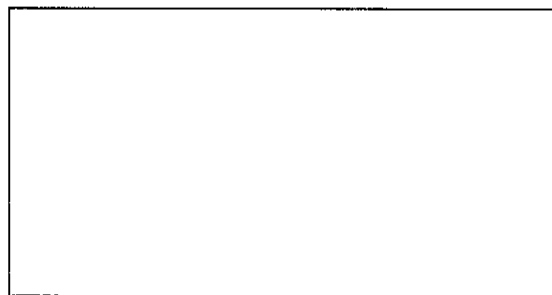
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

**CARIMBO DO CNPJ**





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO IV

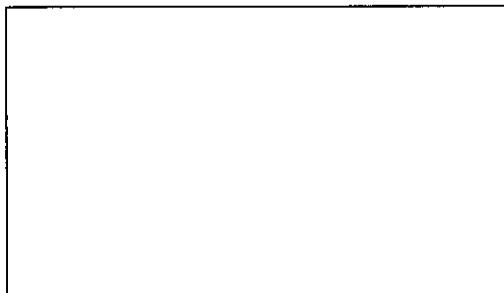
### CREDECIAL

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa e ou pessoa física \_\_\_\_\_ CNPJ: nº \_\_\_\_\_, **CREDECIO** o SR. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório **PRC nº 004/2019**, modalidade **Pregão nº 002/2019**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

**Assinatura do Representante Legal da Empresa/Licitante  
CNPJ/CPF**

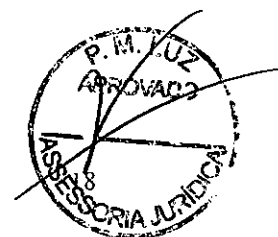


#### **Testemunhas:**

1) Nome:  
CPF:

2) Nome:  
CPF:

OBS: Atenção reconhecer firma do representante ou duas testemunhas qualificadas







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO V**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2019 DE \_\_\_\_\_ DE 2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E O (A) EM-  
PRESA/PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_, COM FUN-  
DAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATI-  
VO PRC Nº 004/2019 – PREGÃO Nº 002/2019.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Praça Rotary Nº \_\_\_\_\_ centro, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado á empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, situada a Av. \_\_\_\_\_, Centro em Luz/MG, aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de horas de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VAN PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, discriminados da seguinte forma:

- **180 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VAN- CAP: DE 15 A 19 LUGARES- (FISIOTERAPIA)**

**SEGUNDA DO VALOR E PAGAMENTO**

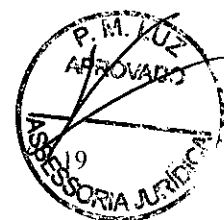
O presente contrato tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), o qual será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** com **10 (dez) dias após** a emissão da respectiva Planilha de Serviços/Nota Fiscal, sendo discriminados o seguinte: **Serviços de Van Cap. de 15 lugares**, ao preço unitário de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), o serviço.

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação da Lei Orçamentária do exercício de 2019, e respectiva ficha do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos:

**Fichas nº 447 do orçamento vigente**

**QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, iniciando-se com a assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por necessidade e interesse da parte contratante, observado os dispositivos da Lei 8.666/93.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) O **CONTRATADO** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas técnicas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Obras;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

III - Apresentar a planilha demonstrativa dos serviços prestados, para conferência e emissão de Nota Fiscal.

IV - Manter o **seguro do veículo com garantia de acidentes pessoais dos passageiros**, com validade igual ou superior ao previsto na cláusula quarta deste contrato de prestação de serviços.

V - Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, pela manutenção, conservação, limpeza do veículo/máquinas.

VI - Cumprir rigorosamente os horários determinados pela Secretaria de Obras e Serviço de Transporte e Trânsito.

§ 1º - O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - O **CONTRATADO** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - remunerar o **CONTRATADO** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - fornecer ao **CONTRATADO** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelo **CONTRATADO**;

IV - agendar os serviços/viagens.

## SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

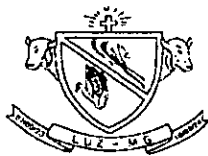
O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, incisos I e II, alíneas “b” e “d” e §§ 1º e 2º da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

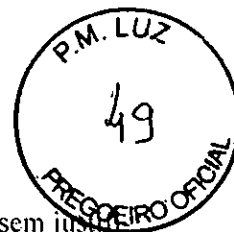
## OITAVA – DAS PENALIDADES





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Advertência, utilizada como comunicação formal, ao Contratado, sobre o descumprimento do objeto, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos públicos, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 - As penalidades de advertência e multas serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

8.3 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes no edital.

8.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.6- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

8.7- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9 -Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO**

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão 002/2019 e pelas Leis nº. 10520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Obras;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



10.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Obras exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei. do presente Edital e respectivo contrato.

10.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Obras comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

**DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

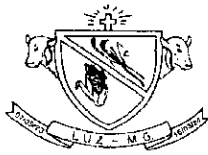
Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do **Pregão nº 002/2019**, DECLARA expressamente que:

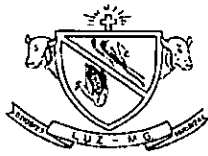
▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006  
..... de ..... de .....

**Assinatura do Dirigente da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 004/2019  
Pregão 002/2019

#### CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2019”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do Pregão 002/2019 - Processo Licitatório 004/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

#### ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail - [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO VIII**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 002/2019, **DECLARA** expressamente que até a  
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento  
ao que determina o Edital.

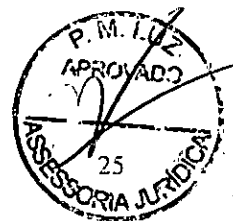
..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Dirigente da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 002/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 do referido Edital;

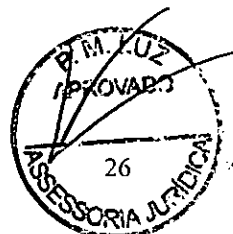
..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PRC Nº. 004/2019. PREGÃO Nº 002/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A  
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.  
004/2019. PREGÃO Nº 002/2019. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA  
CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE  
FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". TIPO: MENOR  
PREÇO LICITAÇÃO: 15.02.2019 às 09:00 HORAS. LOCAL: SALA  
DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA  
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR  
PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE  
08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 04.02.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Pregocira

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: CDC27FC0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 05/02/2019. Edição 2434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



# **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PRC Nº 004/19 DE 25.01.19**

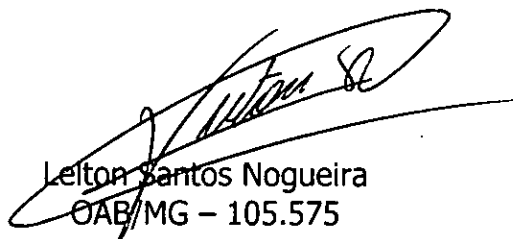
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL".**

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.** Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.

  
Leilton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF: 770.961.186-91  
RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639 CENTRO - LUZ/MG CEP.: 35595 000



ANEXO IV

CREDENCIAL

PROCESSO Nº 004/2019  
PREGÃO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento particular, credencio o Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO**, portador da cédula de identidade nº MG 5.068.324 SSP/MG, e do CPF 770.961.186-91, residente a Rua Vigário Parreiras, 639, nesta cidade, para representar-me junto à Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório PRC nº 004/2019, modalidade Pregão nº 002/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epigrafe.

Luz, 15 de fevereiro de 2.019.

*Alaor Batista Cravo*

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF 770.961.186-91

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF: 770.961.186-91  
RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - LUZ/MG CEP.: 35595 000



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2019  
PREGÃO Nº 002/2019

ALAOR BATISTA CRAVO, inscrito no CPF 770.961.186-91, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Luz, 15 de fevereiro de 2.019.

*Alaor Batista Cravo*

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF 770.961.186-91

JRF.

NACIONAL  
 MG 5.068.324  
 DATA DE EMISSÃO 13/06/2001  
 ALAOR BATISTA CRAVO  
 SEBASTIAO BATISTA CRAVO  
 MAXILINA PEREIRA BATISTA  
 CORREGO DANTA-MG  
 DATA DE NACIMENTO 22/9/1968  
 NASC. LV-15A FL-175  
 CORREGO DANTA-MG  
 770961-05609  
 Henrique Queiros Carofols  
 Estado Regional de Seguranca Publica  
 1.1.150 CLASSE ESPECIAL - NASP 225.742-3  
 2.VIA



ke  
 CONFERE COM  
 ORIGINAL



ke  
 A et



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **770.961.186-91**

Nome: **ALAOR BATISTA CRAVO**

Data de Nascimento: **22/09/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:44:03** do dia **13/02/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6054.6098.F062.9271**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Serviço Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Chefia do Serviço Desenvolvimento Econômico

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e em atendimento a Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, que **CLEUSA APARECIDA ANICESIO DA SILVA**, CNPJ:26.392.675/0001-17. Enquadra-se no sistema MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, devendo ser observados os parágrafos 3º do artigo 4º e art. 33 c/c art. 55 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (D.O.U. 15/12/2006) com redação dada pela LC nº 128/2008 de 19/12/2008 (D.O.U 22/12/2008).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Luz, (MG), 20 de outubro de 2016.

**MARISA OLIVEIRA AMARAL**  
Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Luz-MG


POSTO SIXE DE LUZ  
147ª JUNTA SERVIÇO MILITAR  
R. Antônio Gomes do Prado, 617  
Fone: (37) 321-3303  
Fone: (37) 321-325  
Cidade: CEP: 35.500-000 - LUZ/MG



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

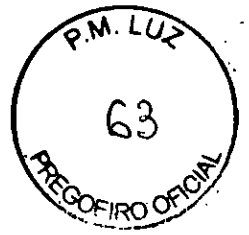
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.392.675/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLEUSA APARECIDA ANIGESIO DA SILVA 00451788605</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CS TRANSPORTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R.TONICO GONTIJO</b>		NÚMERO <b>525</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.595-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>LUZ</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(37) 9975-4895</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/10/2016 às 16:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SUPRIMENTOS  
N.º 1495310530

ROMUALDO SILVANO DA SILVA FILHO

RG: 363.419.916-49 / 12/01/1960

ROMUALDO SILVANO DA SILVA  
ANA MARIA DE AZEVEDO

REGISTRO: 03413598598 / 31/07/2022 / 27/01/1982

ASSINATURA DO PORTADOR

PCM DESPACHO, MG / 01/08/2017

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SUPRIMENTOS  
N.º 1495310530

MINAS GERAIS

VERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação


**Nome Empresarial**

CLEUSA APARECIDA ANICESIO DA SILVA 00451788605

**Nome do Empresário**

CLEUSA APARECIDA ANICESIO DA SILVA

**Nome Fantasia**

CS TRANSPORTE

**Capital Social**

25.000,00

**Nº da Identidade**

11110211

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

004.517.886-05

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

20/10/2016

## Números de Registro

**CNPJ**

26.392.675/0001-17

**NIRE**

31-8-0908601-3

## Endereço Comercial

**CEP**

35595-000

**Logradouro**

RUA TONICO GONTIJO

**Número**

525

**Bairro**

NOSSA SENHORA APARECIDA

**Município UF**

LUZ MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

20/10/2016

**Código da Atividade Principal**

49.29-9/01

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - RFB/SIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 de 25.01.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 de 25.01.2019

PROCURAÇÃO

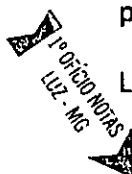


**OUTORGANTE:** Cleusa Aparecida Anicésio da Silva 00451788605, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sub Nº 26.392.675/0001-17 com sede na Rua Tonico Gontijo nº 525, bairro: Senhora Aparecida, na cidade de Luz - MG, neste ato representado pela sua proprietária Senhora Cleusa Aparecida Anicésio da Silva, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 11.110.211 e do CPF nº 004.517.886-05, residente e domiciliada na Rua Tonico Gontijo nº 525, bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Luz - MG.

**OUTORGADO:** Senhor Romualdo Silvano da Silva filho, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 6.350.112 e do CPF nº 363.419.916-49, residente e domiciliado na Rua Tonico Gontijo nº 525, bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Luz - MG.

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representá-la, no PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019 de 25/01/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 de 25.01.2019, da Prefeitura Municipal de Luz - MG, estando autorizado a manifestar verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante inclusive recebendo os valores mensais referente a prestação de serviços de Transporte Eventual Terceirizado de Van para Atendimento a demanda do serviço de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde realizado pelo o mesmo, sendo que esses valores deverão ser depositados na Agencia do Banco SICOOB CREDILUZ local, agência 3140, conta nº623970 e tudo mais que for licito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inerentes ao referido certame.

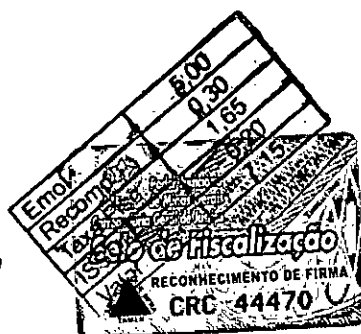
Luz, 04 de fevereiro de 2019



Cleusa Aparecida Anicésio da Silva

Cleusa Aparecida Anicésio da Silva 00451788605

CPF: 004.517.886-05



1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA  
Cleusa Aparecida Anicésio da Silva  
Em Testemunho (s) da verdade  
LUZ-MG 14 FEV 2019  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
DAYLLA PEREIRA SILVA  
RUA CEL. JOSÉ THOMAZ, 971 CENTRO LUZ-MG



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

Eleusa Ap. Amicésio da Silva 004917886 05, CNPJ 26.392.675/0001-17, sediada  
Rua Toméio Pontes, 525, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do Pregão nº 002/2019, DECLARA expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006  
Luz, 14 de fevereiro de 2019

Eleusa Ap. Amicésio da Silva  
Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: Eleusa Ap. Amicésio da Silva

Nº Cédula de Identidade: MG 11110211



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO IV

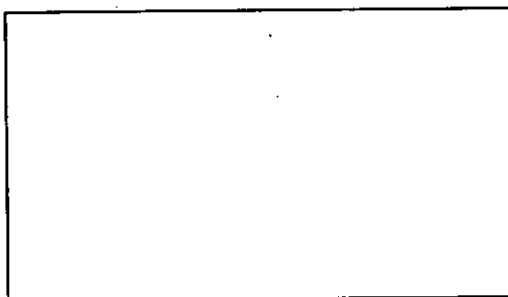
### CREDECIAL

Pelo presente instrumento particular, eu Leusa Ap. Amicácio da Silva, CPF nº 00451988605, residente a Rua Tenório Pontes, 525, representante legal da Empresa ou pessoa física Leusa Ap. Amicácio da Silva nº 00451988605 nº 26392675/0001-17, CREDENCIO o SR. Romário A. do Filho Filho CPF: 36341991649, residente a Rua Tenório Pontes, 525, na cidade de Luz, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo licitatório PRC nº 004/2019, modalidade Pregão nº 002/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, 14 de fevereiro de 2019

Leusa Ap. Amicácio da Silva

Assinatura do Representante Legal da Empresa/Licitante  
CNPJ/CPF 00451986605



#### Testemunhas:

- 1) Nome: Raiane Amicácio Silva  
CPF: 30431231648
- 2) Nome: Romário David Amicácio S. Lvo  
CPF: 015.418.116-79

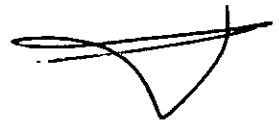
*JRF.*

**OBS: Atenção reconhecer firma do representante ou duas testemunhas qualificadas.**



*W*

*Handwritten scribbles and marks on the left side of the CPF card.*

Ministério de Fazenda  
**Receita Federal**  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 004.517.886-05  
 CLEUSA APARECIDA ANICESIO DA SILVA  
 19/02/1964

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 7579704  
 POLÍCIA DEPARTAMENTO

*Cleusa Aparecida Anicesio da Silva*  
 AS - NACIONAL DO TITULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 MATRÍCULA - 11.110.211 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/1996  
 NOME CLEUSA APARECIDA ANICESIO DA SILVA  
 NORALDINO ANICESIO  
 MARIA DA CRUZ DOS SANTOS  
 CORREGO DANTAS MG DATA DE NASCIMENTO 19/2/1964  
 DCC 04 SEMDAS. EV-48 FL-23  
 TAPIRARI-MG  
 CPF  
 FII-1162  
 LEI Nº 116 DE 28/03/63

*Handwritten mark above the text:*  
**CONFERE COM ORIGINAL**





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2019  
PREGÃO Nº 002/2019

Empresa Ap. Anicésio do Siqueira, inscrita no CNPJ  
26392675/001-17, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
Cléusa Ap. Anicésio do Siqueira, portador (a) da Carteira de Identidade Nº  
MS 11410244 e do CPF Nº 00451788605, residente a  
Rua Tomício Pontes, 525 DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigato-  
riedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº  
10.520/02.

Luz, 14 de fevereiro de 2019.

Cléusa Ap. Anicésio do Siqueira  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
CARIMBO CNPJ 26.392.675-0001-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARRERAS NACIONAIS DE HABITAÇÃO

**PODERES FERREIRA DOS SANTOS**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 16409315614

CPF: 009.2097.206-19  
 DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1965

NOME: PEDRO JOAO DOS SANTOS  
 MARIA MARQUES FERREIRA

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2023  
 DATA DE VALIDADE: 07/09/1997

PROVEDOR MATRICIAL: 16409315614

SECRETARIA DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 MINAS GERAIS

OFICINA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



ANEXO IV



CREDECIAL

Pelo presente instrumento particular, credencio o Sr. Joubers Ferreira dos Santos, CPF 909.097.206-49, residente a Rua Presidente Getulio Vargas, 53, bairro Novo Oriente, CEP 35.595-000, na cidade de Luz, estado de Minas Gerais, para representar-me junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, no processo licitatório nº 004/2019, modalidade Pregão nº 002/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos a licitação em epigrafe.

Luz MG, 06 de Fevereiro de 2019.



*Reconhecer  
assinatura*

*Joubers Ferreira dos Santos*  
Joubers Ferreira dos Santos 90909720649  
Joubers Ferreira dos Santos  
Representante Legal

1º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ - MG  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA  
*Joubers Ferreira dos Santos*

Em Testemunha e da verdade

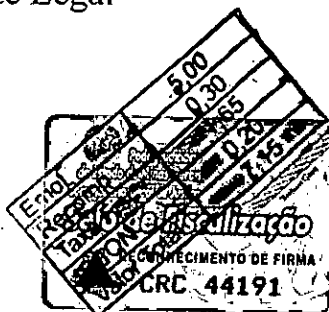
LUZ-MG 06 FEV 2019

ESCREVENTE AUTORIZADA  
DAYLLA PEREIRA SILVA  
RUA CEL JOSÉ THOMAZ, 271 CENTRO LUZ-MG

Testemunhas:

*Rogério*  
Rogério da Silveira Barcelos  
CPF 216779056-20

*Gilda Ferreira Oliveira*  
Gilda Ferreira Oliveira  
CPF 632792406-97



*[Handwritten signatures and initials]*



**CADASTRO DE ARQUIVO RECEBIDO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR  
 EMPRESÁRIO - MEI  
 Dados do Registro Mercantil**

Nome Empresarial: JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649 -ME			
Nome Fantasia: XXXX			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180161454-1	14.821.088/0001-17	03/01/2012	03/01/2012
Endereço Comercial RUA GETLUIO VARGAS 53 - NOVO ORIENTE CEP.: 35595-000 LUZ /MG			
Ocupação Principal: XXXX	Forma de Atuação: XXXX		
Ocupações Secundárias: XXXX			
Objeto Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.; Serviços de transporte rodoviário de cargas não perigosas - Caminhoneiro de cargas não perigosas			
CNAE Principal: 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR			
CNAE Secundárias: 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital R\$1,00(um real)	Microempresa SIM (Lei Complementar nº123/2006)		
Identificação do Empresário			
Nome do Empresário: JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS			
Data Nascimento: 14/08/1965	Emancipado por: XXXX		
Sexo: M	Nacionalidade: BRASILEIRA		
Identidade: MG11198736 - SSP - MG	CPF: 909.097.206-49		
Endereço Residencial: RUA GETLUIO VARGAS 53 - NOVO ORIENTE CEP.: 35595-000 LUZ/MG			
Telefone: (37)9806-9398	Email: XXXX		
Nome da Mãe: MARIA MARQUES FERREIRA			
Arquivo eletrônico de origem dos dados da presente certidão			
Ato/Eventos	Nº Arquivamento	Data	Data Efeito
080 - INSCRIÇÃO	31801614541	03/01/2012	XXXX
081 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
IP da Máquina XXXX	Nire da UF de Origem XXXX		
Declaração de Capacidade: Declaro, sob as penas da Lei, ser legalmente emancipado.			
Declaração de Desimpedimento: Declaro sob as penas da Lei, ser capaz, não estar impedido de exercer atividade empresária e que não possui outro registro de empresário.			
Declaração de Enquadramento como Microempresa(ME): Declaro sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.			

*Jbe. gpa.*  
*UA*

*J*

*[Handwritten signatures]*

ANEXO VI



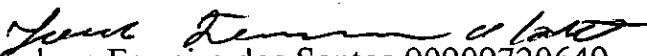
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA E EPP

A empresa Joubers Ferreira dos Santos 90909720649, inscrito no CNPJ nº 14.821.088/0001-17, sediada à Rua Getulio Vargas, 53, na cidade de Luz – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joubers Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG11198736 SSP MG, e do CPF nº 909.097.206-49, infra assinado, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Luz MG, 07 de Fevereiro de 2019.

  
Joubers Ferreira dos Santos 90909720649  
Joubers Ferreira dos Santos  
CJ MG11198736  
Representante Legal

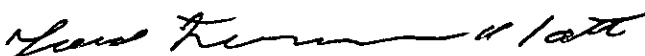


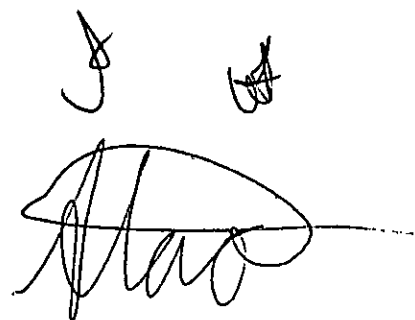
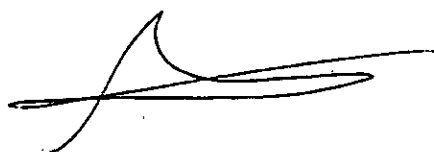
## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 004/2019  
Pregão 002/2019

A empresa Joubers Ferreira dos Santos 90909720649, inscrita no CNPJ nº 14.821.088/0001-17, situada a Rua Pres. Getulio Vargas, 53, Bairro Novo Oriente, CEP 35.595-000, na cidade de Luz – Minas Gerais, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Luz MG, 07 de Fevereiro de 2019

  
Joubers Ferreira dos Santos 90909720649  
Joubers Ferreira dos Santos  
Representante Legal



J.P.P.

J.P.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 101.330  
DATA 15/02/19  
ENCARREGADO

75  
ATG

Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Licitante/Proponente: ALAOR BATISTA CRAVO  
Envelope Nº 01 – "PROPOSTA COMERCIAL" Processo Licitatório-PRC nº 004/19 Pregão nº 002/19

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF: 770.961.186-91  
RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639 Centro - LUZ/MG CEP.: 35595 000



À  
Comissão Permanente de Licitação  
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde  
já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 004/2019 -  
Pregão nº 002/2019.

Razão Social do Licitante: ALAOR BATISTA CRAVO  
CNPJ/CPF: 770.961.186-91 Endereço: RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639  
Bairro: CENTRO Cidade: LUZ Estado: MG Telefone : 37 9104 2233 e-  
mail \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS  
Banco: SICOOB CREDILUZ Agência: 3140 -2  
Conta: 39.529-3

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT. KM/ SERVIÇOS	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	4950	RS 85.50	RS 23.085.00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.085,00 ( Vinte e três mil, oitenta e cinco reais).

Luz, 15 de fevereiro de 2019.

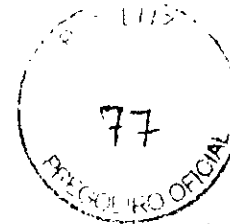
*Alaor Batista Cravo*

ALAOR BATISTA CRAVO.  
CPF: 770.961.186-91

Condições de Pagamento: Máximo de 10 (dez) dias após emissão Planilha de Serviço/Nota Fiscal).  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os serviços são de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a demanda ao Serviço de  
Fisioterapia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTOCOLO  
Nº 101332  
DATA 15/02/19  
ENCARREGADO



Prefeitura Municipal de Luz - MG  
Licitante/Proponente: Ca... 12451788605  
Envelope Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório PRC nº 004/19  
Pregão nº 002/19



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO I

PROCESSO.: PRC nº 004/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

LICITAÇÃO: PREG nº 002/2019

Licitante: Elusa AP. Américo da Silva CNPJ/CPF: 26392645/0001-17

Endereço: Rua Zomiro Pontezzo, 525

Representante Legal: Elusa AP. Américo da Silva CPF: 00451788605

Endereço: Rua Zomiro Pontezzo, 525 Estado Civil: casada

Dados Bancários: Banco: Sicob Crediluz Agência: 3140 Conta: 623940

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO
------	----------	---------	---------------	--------

1-	270	-	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - VAN CAP. DE 15 A 19 LUGARES	COD. 4950
----	-----	---	--	-----------

para o Serviço Municipal de Fisioterapia

Valor do Serviço Unitário: R\$ 80,00

Valor Total : R\$ 21600,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

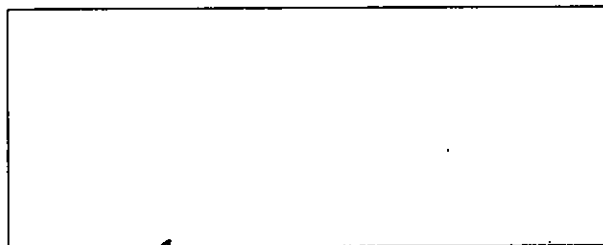
**Obs: todos os serviços são de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a demanda ao Serviço de Fisioterapia.**

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (Mínimo de 60 dias)

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ (Máximo de 10 (dez) dias após emissão Planilha de Serviço/Nota Fiscal)

LUZ, 14 de fevereiro de 2019.

Elusa AP. Américo da Silva  
Assinatura do Representante Legal da Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROCOLO  
Nº 101 331  
DATA 15/02/19  
ENCARREGADO



Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Licitante/Proponente: JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649  
CNPJ 14.821.088/0001-17  
Envelope Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório PRC nº 004/19  
Pregão nº 002/19

**JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649**

**Rua Getúlio Vargas 53 Luz - MG  
CNPJ - 14.821.088/0001-17**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO.: PRC nº 004/2019      PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM  
LICITAÇÃO: PREG nº 002/2019

Licitante: JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649

CNPJ/CPF : 14.821.088/0001-17

Endereço: Rua Getulio Vargas, 53 – Novo Oriente – CEP 35595-000 Luz - MG

Representante Legal: Joubers Ferreira dos Santos      CPF: 909.097.206-49

Endereço: Av. Laerton Paulinelli, 2367 – B. Sra Aparecida – CEP 35595000

Luz – MG – Fone 37 3421-2763 -

Estado Civil : Casado

Dados Bancários:

Banco: 756 – Sicoob

Agência: 3140 – Luz MG

Conta: 603376

ITEM	QTDE.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO
1-	270	UN	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CLIENTES PARA FISIOTERAPIA DENTRO DO MUNICIPIO DE LUZ TRANSPORTE DIARIO, SEGUNDA A SEXTA, TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, MÉDIA DE 60 KM DIÁRIOS. VAN CAP. DE 15 A 19 LUGARES	COD.4950

Valor do Serviço Unitário: R\$ 80,00

Valor Total : R\$ 21.600,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E  
SEISCENTOS REAIS)



Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: 10 dias Após Emissão Planilha Serviços/Nota Fiscal

Prazo de Execução : 12 meses

LUZ, 04 de Fevereiro de 2019

Joubers Ferreira dos Santos 90909720649

Joubers Ferreira dos Santos

Representante Legal

Nome : Joubers Ferreira dos Santos

No da Cédula de Identidade : MG11198736

Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Licitante/Proponente: ALAOR BATISTA CRAVO  
Envelope N° 02 – “DOCUMENTAÇÃO” Processo Licitatório PRC n° 004/2019 Pregão n° 002/2019

**INSCRIÇÃO** **INFORMAÇÕES PESSOAIS** **DOCUMENTOS** **ENDEREÇO** **OUTROS TIPOS DE CONTATO** **VÍNCULOS**

Dados da Inscrição

Clique sobre os campos para editá-los

NIS 12337546251 Situação ATIVA Administrador B Estabelecimento PASSEP + CADUI

Data Base para Conversão 01/01/1987 Restrição para conversão SEM RESTRIÇÃO



**INSCRIÇÃO** **INFORMAÇÕES PESSOAIS** **DOCUMENTOS** **ENDEREÇO** **OUTROS TIPOS DE CONTATO** **VÍNCULOS**

Informações da Pessoa

Clique sobre os campos para editá-los

Nome da Pessoa \* ALAOR BATISTA CRAVO Data de Nascimento \* 22/09/1968 Sexo \* Masculino Feminino

Nome Social

Nome do Pai \* SEBASTIAO BATISTA CRAVO Nome da Mãe \* MAXIMINA PEREIRA BATISTA

Nacionalidade \* BRASILEIRA País de Nascimento Selecione... UF de Nascimento MG Município de Nascimento COFFESD - ANT \*

Cor BRANCA Estado Civil SOLTEIRO (A) Nível de Instrução COM 4 SERIE COMPLETA Data Chegada ao Brasil

Tipo de Vínculo Data de Vínculo CNPJ/CEI/CPF Empregador Nome da Empresa\*Empregador  
Primeiro Vínculo Empregatício

CPF 01/01/1987 18.666.479/0001-65 TRANSCERV LTDA

Demais Vínculos Empregatícios

Tipo de Vínculo Data de Vínculo CNPJ/CEI/CPF Empregador Nome da Empresa\*Empregador

**CAIXA**  
EMERSON HENRIQUE CASTRO PRIMO  
115260-5 - TBN - AG. LUZ/MG  
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and stamps, including a large signature in the center and several smaller ones at the bottom.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ALAOR BATISTA CRAVO CPF: 77096118691

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE LUZ

Finalidade \_\_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: MOTOTAXISTA  
 Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - Bairro CENTRO - CEP 35.595-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWE3PX214NYKFOE1

*Handwritten signatures and initials*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 06 de Fevereiro de 2019

*Handwritten signature*

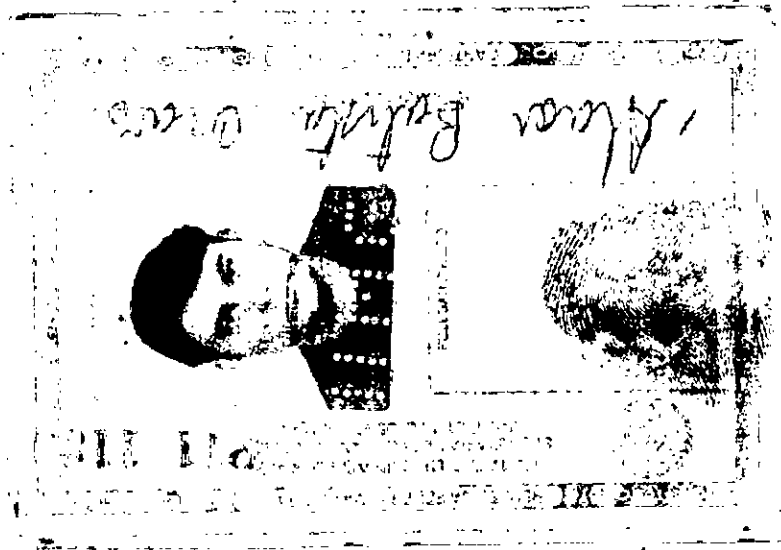
*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

NACIONAL  
 Nº 5.284.344 DATA 13/06/2001  
 SENHOR BAPTISTA CRAVO  
 SENHOR BAPTISTA CRAVO  
 MAXIMILIA TEFEIRA BATISTA  
 BAPTISTA BAPTISTA-MG DATA 22/09/1968  
 Nº 145. FL-175  
 BAPTISTA BAPTISTA-MG  
 Henrique Quirino Garófalo  
 Instituto Nacional de Segurancas Publicas  
 CLASS. ESPECIAL Nº 220.742  
 3. VI



H.  
 CONFERE COM ORIGINAL



*A*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Jee.*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**770.961.186-91**

Nome  
ALAOR BATISTA CRAVO

Nascimento  
1968



CONFERE COM ORIGINAL

Joe



**BRASIL**  
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

**Serviços Barra GovBr**



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

Nº do CPF: 770.961.186-91

Nome: ALAOR BATISTA CRAVO

Data de Nascimento: 22/09/1968

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:57:48 do dia 05/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 75E9.05A8.C6DE.A87A



*Handwritten notes:*  
Jor -  
VAB  
Mg  
J  
Cale

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
([//Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp](http://Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

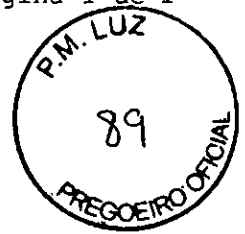


A large, stylized handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops and lines.

A large handwritten signature with several loops. To its right, there are smaller handwritten initials or marks, including "Joe." and "COP.".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAOR BATISTA CRAVO

CPF: 770.961.186-91

Certidão nº: 167238069/2019

Expedição: 05/02/2019, às 10:09:02

Validade: 03/08/2019-- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAOR BATISTA CRAVO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **770.961.186-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

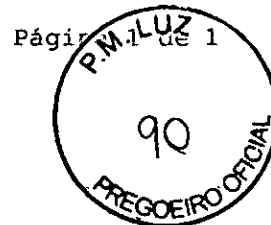
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: ALAOR BATISTA CRAVO

CPF: 770.961.186-91


Expedição do Relatório: 05/02/2019, às 10:12:52

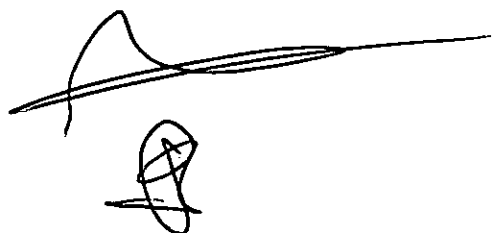
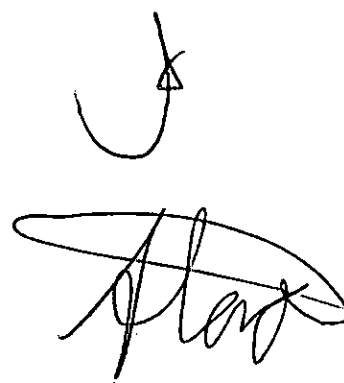
Nada consta.

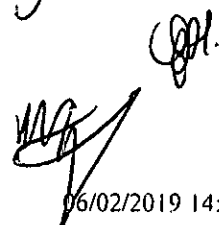
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 06/02/2019
		<b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 07/05/2019
<b>NOME:</b> ALAOR BATISTA CRAVO		
<b>CNPJ/CPF:</b> 770.961.186-91		
<b>LOGRADOURO:</b> RUA Vigario Parreiras		<b>NÚMERO:</b> 639
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>CEP:</b> 35595000
<b>DISTRITO/POVOADO:</b> --	<b>MUNICÍPIO:</b> LUZ	<b>UF:</b> MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a>          =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
<b>CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:</b> 2019000314970143		

Joe WZ  


06/02/2019 14:06



Nº da Conta: 0340720941  
 Mês de referência: 01/2019  
 Período: 11/12/2018 a 10/01/2019  
 Data de emissão: 11/01/2019

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco)

Telefônica Brasil S.A.  
 Rue Levíndio Lopes, 258  
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG  
 I.E.: 621904680045  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10



ALAOR BATISTA CRAVO  
 R VIG PAREIRAS, 639 BAIRRO CENTRO

35595-000 LUZ - MG

**Vencimento**  
**26/01/2019**

**Total a Pagar - R\$**  
**51,10**

Aguarde informações referentes ao Vivo  
 Valoriza

Conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar e 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse [vivo.com.br/meuvivo](http://vivo.com.br/meuvivo). É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo  
 07-99104-2233

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
VIVO CTRL DIGITAL-2.5GB ILIM	1	1	49,99	-	-	49,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	
<b>Subtotal</b>						<b>49,99</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros						1,11
<b>Subtotal</b>						<b>1,11</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>51,10</b>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Número : 4323 / 2019

Inscrição Municipal : 4244

Cod. Alvará: 71

Razão Social : ALAOR BATISTA CRAVO

CPF / CNPJ : 770.961.186-91

Nome Fantasia :

Endereço: Rua VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - CENTRO - Luz - MG - CEP: 35595000

Atividade Principal: 164 - TRANSPORTE ESCOLAR

Atividades Secundárias :

101601 - Serviços de transporte de natureza municipal.

Início das Atividades : 15/12/2011

RESTRICÇÕES : Veículo em uso: placa HLG- 9657. É dever do proprietário do veículo respeitar a capacidade de lotação e também mantê-lo em boas condições de uso.

OBSERVAÇÃO : GUI ANº. 900335191.



Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.  
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.  
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.  
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.

Data de Emissão do Alvará : 6/2/2019

Válido até : 31/12/2019

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Cintia Vieira Bento  
ASSESSORA ESPECIAL  
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
MATRÍCULA Nº 3024  
PREFEITURA DE LUZ/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 ALAOR BATISTA CRAVO

**DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR UF**  
 MG5068324 SSP MG

**CPF** 770.961.186-91 **DATA NASCIMTO** 22/09/1968

**RELACÃO**  
 SEBASTIAO BATISTA  
 CRAVO  
 MAXIMINA PEREIRA  
 BATISTA

**RETELADO**  **ACC**  **CAT. KM**

**Nº PERMISO** 01090795628 **VALIDADE** 1 **1ª HABITAÇÃO** 24/07/2001

**QUALIFICAÇÃO**  
 HAB ESCOLAR;  
 HAB COLETIVO;  
 HAB MOTOTAXISTA;  
 HAB MOTOFRETISTA;  
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

*Alaor Batista Cravo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** BOM DESPACHO, MG **DATA EMISSÃO** 21/06/2016

João Detacilho Silva Neto  
 Diretor DETRAN MG 35084437085  
 ASSINATURA DO EMISSOR MG494160896

DETRAN - MG (MUNICÍCIOS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1286862720

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1286862720

44.  
 CONFERE COM  
 ORIGINAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF: 770.961.186-91  
RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639 CENTRO - LUZ/MG CEP.: 35595 000



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO Nº 004/2019  
PREGÃO Nº 002/2019

Alaor Batista Cravo, CPF 770 961 186 91, residente na Rua Vigário Parreiras, 639, centro, na cidade de Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO Nº 002/2019, DECLARA expressamente que:

- Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1 do referido Edital;

Luz, 15 de fevereiro de 2.019.

*Alaor Batista Cravo*  
ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF 770.961.186-91

ALAOR BATISTA CRAVO  
MG 5.068.324 SSP/MG

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF: 770.961.186-91  
RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639, Centro - LUZ/MG CEP.: 35595 000



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA**

PROCESSO Nº 004/2019  
PREGÃO Nº 002/2019

A Pessoa Física Alaor Batista Cravo, inscrita no CPF 770.961.186-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alaor Batista Cravo, portador da carteira de identidade nº MG 5.068.324 SSP/MG, e do CPF 770.961.186-91, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Luz, 15 de fevereiro de 2.019.

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF 770.961.186-91

Handwritten signature and scribbles on the left margin.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 012703440334  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 429809964 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2018

NOME  
ALADOR BATISTA CRAVO

CPF / CNPJ 770.961.186-91 PLACA HLG-9657

PLACA ANT / UF CHASSI 9BWMF07X3CP019646111

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIBUS COMBUSTIVEL ALC/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ESCOLAR ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP / POT / CIL 15L/080CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA PAGO VENC. COTA ÚNICA PAGO VENC. COTAS 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) 160,05 IOF (R\$) SEGURO PAGO PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 21/3/18

OBSERVAÇÕES  
ALIENACAO FIDUCIARIA  
COOPERATIVA CRED LITUR DE LUZ L

LOCAL LUZ MG DATA 22/03/18

EXPIEDIDOR VALD

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 012703440334 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

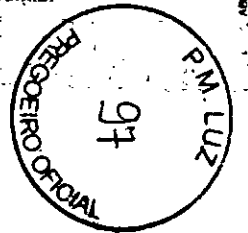
EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 22/03/18  
VIA 01 CPF / CNPJ 770.961.186-91 PLACA HLG-9657

RENAVAM 29809964 MARCA / MODELO VW/KOMBI ESCOLAR  
ANO FAB. 2011 CAT. TARIF. 03 CHASSI 9BWMF07X3CP019646111

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (R\$) 72,02 DENATRAN (R\$) 8,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 80,03  
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,62 TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$) 164,82  
PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 21/03/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.245.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br



ABR 2018

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF: 770.961.186-91  
RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639 CENTRO - LUZ/MG CEP.: 35595 000



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO Nº 004/2019  
PREGÃO Nº 002/2019

**Alaor Batista Cravo**, CPF 770.961.186-91, residente e domiciliado à Rua Vigário Parreiras, 639, Centro, na cidade de Luz/MG, para os fins do PREGÃO Nº 002/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

Luz, 15 de fevereiro de 2.019.

ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF 770.961.186-91

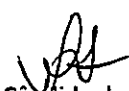


Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 004/2019  
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

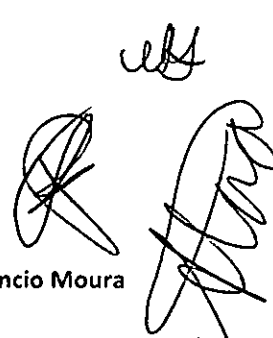
Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09:00, na sala de licitações da Prefeitura de Luz/MG, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio nomeados pelo Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.2019, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL". Tipo: menor preço por item. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: **Sr. Alaor Batista Cravo**, portador do CPF: 770.961.186-91 que participou do certame como *pessoa física*; **Srª. Cleusa Aparecida Anicésio da Silva**, portador do CPF: 004.517.886-05, representante da empresa CLEUSA APARECIDA ANICÉSIO DA SILVA 00451788605, inscrita no CNPJ sob o nº 26.392.675/0001-17 e o **Sr. Joubers Ferreira dos Santos**, portador do CPF: 909.097.206-49, representante da empresa JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.821.088/0001-17 que participou do certame somente com proposta escrita em descumprimento ao item 3.5 do edital. Os envelopes foram devidamente protocolados e visados pelos licitantes presentes e membros da equipe de apoio. Os licitantes foram devidamente credenciados. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes, sendo as propostas conferidas e as mesmas classificadas. Houve oferta de lance verbal e a pregoeira no uso de suas atribuições aceitou o valor ofertado através das propostas escritas e lance verbal que estavam dentro da estimativa de preço. Foi vencedor o **Sr. Alaor Batista Cravo, pessoa física**, para prestação do serviço, no valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)** por cada serviço prestado. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope **HABILITAÇÃO** e o licitante vencedor, foi devidamente **habilitado**. O valor global para este processo PRC Nº 004/2019, é de **R\$ 21.330,00** (vinte e um mil e trezentos e trinta reais). A Pregoeira adjudicou o item ao licitante vencedor. A discriminação do lance está no mapa de apuração anexo a esta ata. O licitante foi orientado a apresentar no prazo de 02 (dois) a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. Os envelopes das empresas **CLEUSA APARECIDA ANICÉSIO DA SILVA 00451788605** e **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649-ME** foram devolvidos devidamente lacrados por não terem sido vencedores do item licitado. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de apoio:

  
Higor Gonçalo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Grasiela Moraes Crescêncio Moura

  
Alton José da Silva



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Licitantes:

1 - ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF: 770.961.186-91

2 - CLEUSA APARECIDA ANICÉSIO DA SILVA 00451788605  
CNPJ: 26.392.675/0001-17  
Cleusa Aparecida Anicésio da Silva

3 - JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649-ME  
CNPJ: 14.821.088/0001-17  
Joubers Ferreira dos Santos

Re.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 4/2019

Licitação: 2/2019 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 6906

- ALAOR BATISTA CRAVO

1	18698	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA		SV	270,000	0,0000	79,0000	21.330,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					270,000			21.330,00	

Luz, 15 de Fevereiro de 2019.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top left, a signature in the middle, and several smaller initials below.



ALAOR BATISTA CRAVO  
CPF: 770.961.186-91  
RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639 Centro - LUZ/MG CEP.: 35595 000



À  
Comissão Permanente de Licitação  
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde  
já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 004/2019 –  
Pregão nº 002/2019.

Razão Social do Licitante: ALAOR BATISTA CRAVO  
CNPJ/CPF: 770.961.186-91 Endereço: RUA VIGÁRIO PARREIRAS, 639  
Bairro: CENTRO Cidade: LUZ Estado: MG Telefone : 37 9104 2233 e-  
mail: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS**

Banco: SICOOB CREDILUZ Agência: 3140 -2  
Conta: 39.529-3

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QUANT. KM/ SERVIÇOS	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	4950	R\$ 79,00	R\$ 21.330,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 21.330,00 ( Vinte e mil, trezentos e trinta reais).

Luz, 15 de fevereiro de 2019.

  
ALAOR BATISTA CRAVO.  
CPF: 770.961.186-91

Condições de Pagamento: Máximo de 10 (dez) dias após emissão Planilha de Serviço/Nota Fiscal).  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os serviços são de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a demanda ao Serviço de Fisioterapia





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer Nº. 049/2019 de 15/02/2019.**

**Interessado(s): Departamento de Compras**

**Assunto: PRC Nº 004/19 DE 25/01/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19, a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL".**



**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

**MÉRITO:** Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002 e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;

7) Insta afirmar que o Edital do processo em epigrafe não sofreu impugnação como preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como a clausula 9.1 do edital;

8) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)) bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

10) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como no Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

11) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO da participante vencedora;

12) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o credenciamento dos licitantes presentes **ALOR BATISTA CRAVO, CLEUSA APARECIDA ANICÉSIO DA SILVA 00451788605, e JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649-ME** de acordo com o art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e das Cláusulas do Edital;
- E. A empresa **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS 90909720649-ME** participou apenas com a proposta escrita em razão do descumprimento do item 3.5 do edital.
- F. Assim, passou-se para a fase de lances;
- G. Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- H. Aceitou a proposta da licitante: **ALOR BATISTA CRAVO** de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusula do Edital;
- I. Adjudicou aos licitantes vencedores: **ALOR BATISTA CRAVO** no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) por cada serviço, e no valor global de **R\$ 21.330,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta reais)**, que é bem ao valor de referência para licitação no importe de **R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e Cláusula do Edital;
- J. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.





Bandeira do Município de Luz.



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Assim sendo, por essas razões, o **PRC Nº 004/19 DE 25/01/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19**, a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado, eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.

  
Kelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

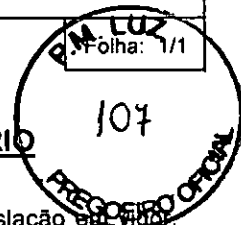
**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 2/2019 - PR**

Processo Administrativo: 4/2019  
Processo de Licitação: 4/2019  
Data do Processo: 25/01/2019



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 4/2019
- b ) Licitação Nr.: 2/2019-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 15/02/2019
- e ) Data da Adjudicação: 15/02/2019 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006906 - ALAOR BATISTA CRAVO	1	0,0000	21.330,00
	1		21.330,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.36.00.00.00.00 (446), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (447)

Luz, 15 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PRC - 004-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 2/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	4/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	4/2019
	Data do Processo:	25/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2019		
b) Licitação Nr.:	2/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/02/2019		
e) Data da Adjudicação:	15/02/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG*.		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006906 - ALAOR BATISTA CRAVO	1	0,0000	21.330,00
	1		21.330,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 2.044.3.3.90.36.00.00.00 (446),  
2.044.3.3.90.39.00.00.00 (447)

Luz, 15 de Fevereiro de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:FC0AB7FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/07/2019. Edição 2541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O SR. ALAOR BATISTA CRAVO PARA TRANSPORTE TERCEIRIZADO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, CONFORME PRC Nº 004/2019, PREGÃO Nº 002/2019.**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado por seu Gestor Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, portador do CPF sob o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **Sr. Alaor Batista Cravo**, brasileiro, motorista, portador do CPF: 770.961.186-91, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreiras, nº 639, bairro Centro, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor a ser pago pelo MUNICÍPIO DE LUZ/MG ao CONTRATADO, para prestar os serviços de transporte é de acordo com o item abaixo descrito:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, de segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários de ida e volta.	R\$ 79,00	R\$ 21.330,00

PARAGRAFO SEGUNDO - O quantitativo de quilometragem/serviços e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CONTRATADO, é meramente estimativo e a critério do gestor/setor de transportes, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – O presente contrato tem o valor global de **R\$ 21.330,00** (vinte e um mil e trezentos e trinta reais).





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 446 05 02 10.301.0011.2.238 3.3.90.36.00.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO deverá prestar os serviços transporte de acordo com demanda do serviço prestado, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado deverá apresentar à Secretaria Municipal respectiva, relatório dos serviços de transportes prestados para atender demandas da Secretaria respectiva, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para emissão da parcial e consequentemente empenho das despesas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal respectiva, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

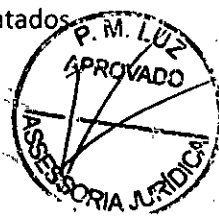
PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CPF, endereço, nome do contratado, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUARTO - O contratado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



poderão justificadamente ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses ou em decorrência do aumento dos valores dos combustíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Se o contratado descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa/pessoa física vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ter o contrato rescindido por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

AO CONTRATADO constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de transporte será de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor contratado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado deverá apresentar a Secretaria Municipal respectiva, relatório dos serviços de transporte que forem realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as que houverem por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É do contratado a obrigação do pagamento de tributos, contribuições, taxas, multas, e impostos que incidirem sobre os serviços ora contratados ou em decorrência de sua prestação;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade do contratado a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em por termo ao contrato, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Prestar os serviços de transporte no horário e destino indicado pela Secretaria Municipal respectiva.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As solicitações dos serviços de transporte deverão ser prestadas de forma imediata, conforme acordo com o contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O contratado deverá realizar os serviços profissionais de transporte após autorização da Secretaria Municipal respectiva e também:

- a. Os serviços de transporte serão realizados conforme solicitação da Secretaria respectiva;
- b. Além das normas que regulamentam o exercício da atividade de transporte deverá o motorista comparecer atuando com ética e dignamente ao seu local de trabalho;
- c. Deverá tratar com respeito e cordialidade os munícipes, secretários, servidores, e a equipe de trabalho;
- d. Servir de exemplo aos demais;
- e. Manter-se atualizado, dominando o conhecimento necessário para transporte de passageiros, inclusive obter informações antecipadamente do local, endereço e acesso mais propício;
- f. Obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro, as regras de trânsito, velocidade máxima permitida para realização do trajeto, os sinais de trânsito, as preferências do trânsito, e demais normas legislativas, e dos órgãos do Detran e Denatran;





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- g. Respeitar e acatar as rotinas e rotas estabelecidas;
- h. Participar das reuniões convocadas pelo Secretário respectivo;
- i. Verificar se as condições do veículo estão em bom estado de funcionamento que não comprometam a prestação do serviço;
- j. Adequar o veículo as condições legais exigidas para realização do serviço que se propõe a estar prestando;
- k. Estar em dia com o pagamento de IPVA, seguro obrigatório, e taxa de licenciamento do veículo, bem como qualquer outro imposto, contribuição ou taxa necessários para prestação do serviço;
- l. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmo;
- m. Possuir habilitação de trânsito na categoria exigida para condução de veículo automotor;
- n. Comprovante atualizado de consulta realizado no site do DETRAN-MG de que "Não consta pontuação para este condutor".
- o. Possuir boa capacidade de relacionamento;
- p. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a profissão;
- q. Preencher os documentos inerentes a prestação do serviço de transporte;
- r. Dar ciência ao contratante de todos os fatos e situações que mereçam registro;
- s. Zelar pela manutenção e limpeza do veículo;
- t. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência definidas pelo gestor do contrato;
- u. Cumprir a escala de trabalho definida pela Secretaria respectiva;
- v. Fazer relatório final mensal dos serviços de transporte realizados, constando o dia, destino, passageiro e quilometragem inicial e final de cada viagem;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular à execução do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado, inclusive para acréscimos e decréscimos na quantidade contratada a fim de atender a demanda;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria respectiva, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos dos serviços prestados que deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria respectiva.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela rescisão unilateral;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;


PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

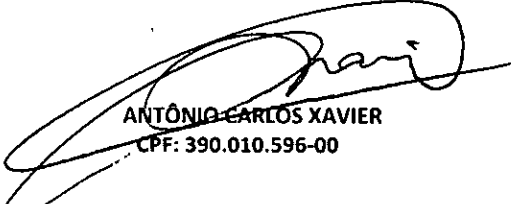
Luz, 21 de fevereiro de 2019.

  
AÍLTON DUARTE  
Contratante

  
ALAOR BATISTA CRAVO  
Contratado

Testemunhas:

  
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA  
CPF: 654.338.406-97

  
ANTÔNIO CARLOS XAVIER  
CPF: 390.010.596-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/19. PRC Nº 004/2019  
- PREGÃO Nº 002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/19. PRC  
Nº 004/2019 - PREGÃO Nº 002/2019. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:  
ALAOR BATISTA CRAVO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO  
DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO  
DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE." VALOR: R\$ 21.330,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta  
reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG, 21.02.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:267E9DB5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 27/02/2019. Edição 2450  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1170/2019

Processo Nr.: 116/2019  
Data do Processo: 25/01/2019  
Data da Homologação: 15/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 15/02/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2019 - PR

(Empenho S nr.: 1128 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALAOR BATISTA CRAVO** Código: 6906 Telefone: 9104-2233  
Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CPF: 770.961.186-91 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 39529-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 447 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00)  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".  
Observações: PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2019.

Solicitações: (2019) = 77

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	5,00	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)		79,00	395,00
					<b>Total Geral:</b>	395,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	395,00

(Valores expressos em Reais R\$)

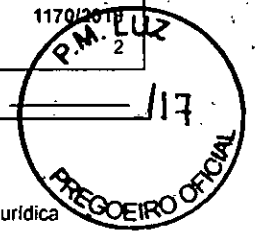
Luz, 13 de Março de 2019

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 13/03/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1170/2019  
Adjudicação: 2

Empenho: \_\_\_\_\_



**CENTRO DE CUSTO:** 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 395,00      **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR:** 395,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 13/03/2019

**DESPESA:** 447/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.44    MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE

**FAVORECIDO:** 6906 - ALAOR BATISTA CRAVO  
**CNPJ:** -/-  
**ENDEREÇO:** RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
**CIDADE:** LUZ                      - MG  
**CEP:** 35595-000  
**TELEFONE:** 9104-2233

**PROC. DE COMPRA:** 4/2019  
**CONTRATO:** 07/2019  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**LICITAÇÃO:** 2/2019  
**HOMOLOGAÇÃO:** 15/02/2019

**C O T O:**  
PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2019,

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	18698	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA		5,000	79,00000	395,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37

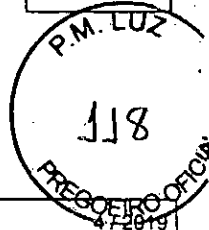
Solicitação Nr.: 635/2019

Data: 07/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO Nº / Ano do Processo: 47-2019  
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nº / Ano da Licitação: 2 / 2019  
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nº da Ata do Reg. de Preço:  
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, DURANTE O PERÍODO DE 25/02/2019 À 01/03/2019. ALAOR BATISTA CRAVO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)	79,0000	395,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>395,00</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO

F-235

Luz, 7 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável





Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Sector de Fiscalização Tributária

Nº: 10933

Data de Emissão: 13/03/2019

NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA

Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: 10885 ALAOR BATISTA CRAVO

Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - CENTRO

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 770.961.186-91



Tomador do Serviço

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	101601 Prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de fisioterapia conforme contrato nº 07/19 de 21/02/2019, referente ao mes de fevereiro/19.	2,00	395,00	0,00	395,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 110/19.  
Luz, 14 de março de 2019  
Encarregado de Setor: *Marcos Almeida*

Prog. 2/19

- ENTREGUE -  
Mercadorias e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 14/03/19  
Recebido: *Marcos Almeida*

ISSQN -->	7,90	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	395,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00	Valor Líquido -->	395,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 53,13 - (13,45%),  
Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

Fornecedor: Alaor Batista Cravo

Tipo de Serviço: Prestação de serviço de transporte de pacientes com dificuldades de locomoção, os quais são usuários do serviço municipal de fisioterapia.

Período: 25/02/2019 a 01/03/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Item 1	Transporte de pacientes para Fisioterapia	Dias	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 395,00

*R/ Francisco Almeida Nê*

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**Secretario Municipal de Obras Públicas e Transporte**

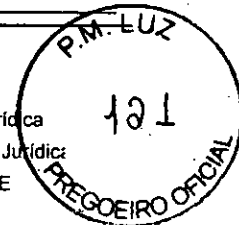
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Rêquisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/04/2019  
Autoriz. Fornecimento: 1658/2019  
Adjudicação: 3

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1422,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1422,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 03/04/2019

DESPESA: 447/2019  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.44 MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE



FAVORECIDO: 6906 - ALAOR BATISTA CRAVO  
CNPJ: .-  
ENDEREÇO: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 9104-2233

PROC. DE COMPRA: 4/2019  
CONTRATO: 07/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial.

LICITAÇÃO: 2/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

OBJETO:  
PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERÍODO 06.03.19 A 29.03.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	18698	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA		18,000	79,00000	1422,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1658/2019

Processo Nr.: 122/2019  
Data do Processo: 25/03/2019  
Data da Homologação: 15/02/2019  
Seqüência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 03/04/2019

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 2/2019 - PR**

(Empenho S nr.: 1128 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALAOR BATISTA CRAVO** Código: 6906 Telefone: 9104-2233  
Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CPF: 770.961.186-91 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 39529-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 447 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações: (2019) = 77

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERIODO 06.03.19 A 29.03.19.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	18,00	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)	79,00	1.422,00
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	1.422,00
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	1.422,00

Luz, 3 de Abril de 2019



GERALDO BATISTA CARDOSO



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11009**

Data de Emissão: **08/04/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 10885 ALAOR BATISTA CRAVO  
 Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 770.961.186-91



**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	101601 PRÉST. DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019. REF AO PERIODO 03/03/2019 A 29/03/2019.	2,00	1.422,00	0,00	1.422,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 16213 Luz, 09 de abril de 2019 Encarregado de Setor *[Assinatura]*

**ENTREGUE.**  
 Mercadorias e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ ou Planilha 08/04/19 Recebido: *[Assinatura]*

*Requente* 02/19

ISSQN --->	28,44	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	1.422,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00	Valor Líquido --> 1.422,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 191,26 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** Alaor Batista Cravo

**Tipo de Serviço:** Prestação de serviço de transporte de pacientes com dificuldades de locomoção, os quais são usuários do serviço municipal de fisioterapia.

**Período:** 06/03/2019 a 29/03/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Item 1	Transporte de pacientes para Fisioterapia	Dias	18	R\$ 79,00	R\$ 1.422,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.422,00

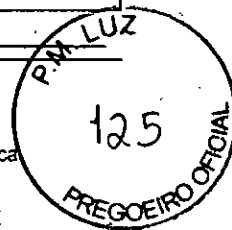
*R/ Roberto Luiz Basilio Pereira*

**Roberto Luiz Basilio Pereira**  
**Secretario Municipal de Obras Públicas e Transporte**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/05/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2184/2019  
Adjudicação: 4

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1659,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1659,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 03/05/2019

DESPESA: 446/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.44 MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE

FAVORECIDO: 6906 - ALAOR BATISTA CRAVO  
CNPJ: ./-  
ENDEREÇO: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 9104-2233

PROC. DE COMPRA: 4/2019  
CONTRATO: 07/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial.

LICITAÇÃO: 2/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

TO:  
PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERÍODO 01.04.19 A 30.04.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	18698	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA		21,000	79,00000	1659,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2187/2019

Processo Nr.: 4/2019  
Data do Processo: 25/01/2019  
Data da Homologação: 05/02/2019  
Seqüência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 03/05/2019

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 2/2019 - PR**

(Empenho S nr.: 2103 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALAOR BATISTA CRAVO** Código: 6906 Telefone: 9104-2233  
Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 Banco: 756 - BANCO COOPERATI  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CPF: 770.961.186-91 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 39529-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 446 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

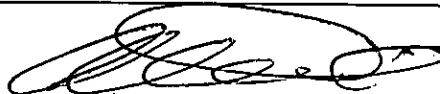
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERIODO 01.04.19 A 30.04.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	21,00	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)		79,00	1.659,00

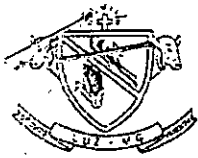
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.659,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.659,00

Luz, 3 de Maio de 2019



GERALDO BATISTA CARDOSO





Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11112**

Data de Emissão: **07/05/2019**



**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 10885 ALAOR BATISTA CRAVO  
 Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 770.961.186-91

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	101601 PREST. DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019. REF AO PERIODO 03/03/2019 A 29/03/2019.	2,00	1.659,00	0,00	1.659,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 9154/19.  
 Luz, 07 de maio de 2019  
 Encarregado de Setor: Marcelo Almeida

PRC - 4/19  
 PR - 2/19

**- ENTREGUE -**  
 Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e ou Planilha 12/05/19  
 Recebedor: Marcelo Almeida

ISSQN →	33,18	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	1.659,00
SEST/SENAT →	0,00	CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00	Valor Líquido →	1.659,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 223,14 - (13,45%), Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

Fornecedor: Alaor Batista Cravo

**Tipo de Serviço:** Prestação de serviço de transporte de pacientes com dificuldades de locomoção, os quais são usuários do serviço municipal de fisioterapia.

**Período:** 01/04/2019 a 30/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Item 1	Transporte de pacientes para Fisioterapia	Dias	21	R\$ 79,00	R\$ 1.659,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.659,00

*P/ Marco Almeida Reis*

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**Secretario Municipal de Obras Públicas e Transporte**

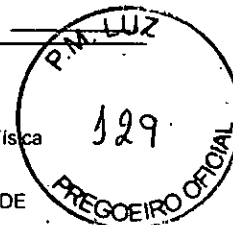
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 07/06/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2839/2019  
Adjudicação: 5

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1738,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1738,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 07/06/2019

DESPESA: 446/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.44 MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE



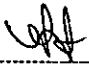
FAVORECIDO: 6906 - ALAOR BATISTA CRAVO  
CNPJ: ./-  
ENDEREÇO: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 9104-2233

PROC. DE COMPRA: 4/2019  
CONTRATO: 07/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial.  
OP. TIPO:

LICITAÇÃO: 2/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

PK ... SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERIODO 02..05.19 A 31.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	.18698	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA		22,000	79,00000	1738,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2838/2019

Processo Nr.: 4/2019  
Data do Processo: 25/01/2019  
Data da Homologação: 02/02/2019  
Seqüência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 07/06/2019

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 2/2019 - PR**

(Empenho S nr.: 2103 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALAOR BATISTA CRAVO** Código: 6906 Telefone: 9104-2233  
Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CPF: 770.961.186-91 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 39529-3

Prezados Senhores,

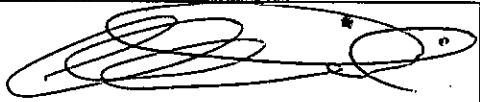
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 446 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.36.00.00.00.00)  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".  
  
Observações: PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019. REF. AO PERIODO 02..05.19 A 31.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	22,00	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)		79,00	1.738,00
					<b>Total Geral:</b>	1.738,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.738,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 7 de Junho de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11252**

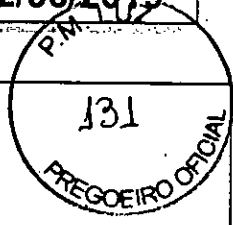
Data de Emissão: **12/06/2019**

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 10885 ALAOR BATISTA CRAVO  
 Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 770.961.186-91



**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor RS
1	1,0000	101601 PREST. DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019. REF AO PERIODO 02/05/2019 A 31/05/2019.	2,00	1.738,00	0,00	1.738,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 223/19  
 Luz, 13 de junho de 2019  
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

PR - 2/2019

**- ENTREGUE -**  
 Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 13/06/19  
 Recebedor: *[Assinatura]*

ISSQN --->	34,76	INSS --->	0,00	IRRF --->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	1.738,00
SEST/SENAT --->	0,00	CSLL --->	0,00	Cofins --->	0,00	Pis/Pasep --->	0,00		
Valor Líquido -->									1.738,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 233,76 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

Fornecedor: Alaor Batista Cravo

Tipo de Serviço: Prestação de serviço de transporte de pacientes com dificuldades de locomoção, os quais são usuários do serviço municipal de fisioterapia.

Período: 02/05/2019 a 31/05/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Item 1	Transporte de pacientes para Fisioterapia	Dias	22	R\$ 79,00	R\$ 1.738,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.738,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

Fornecedor: Alaor Batista Cravo

Tipo de Serviço: Prestação de serviço de transporte de pacientes com dificuldades de locomoção, os quais são usuários do serviço municipal de fisioterapia.

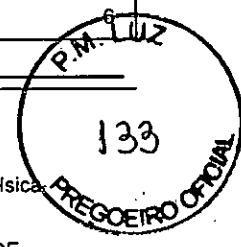
Período: 02/05/2019 a 31/05/2019

*Roberto Luiz Basílio Pereira*

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**Secretario Municipal de Obras Públicas e Transporte**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 04/07/2019  
Autoriz. Fornecimento: 3316/2019  
Adjudicação:  
Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1422,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1422,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 04/07/2019

DESPESA: 446/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.44 MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE

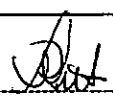
FAVORECIDO: 6906 - ALAOR BATISTA CRAVO  
CNPJ: ./.-  
ENDEREÇO: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 9104-2233

PROC. DE COMPRA: 4/2019  
CONTRATO: 07/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial.  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 2/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, CONF. CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERÍODO 03.06.19 A 28.06.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	18698	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA		18,000	79,00000	1422,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GÉRAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3316/2019

Processo Nr.: 4/2019  
Data do Processo: 25/01/2019  
Data da Homologação: 15/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 04/07/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 2/2019 - PR

(Empenho S nr.: 2103 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALAOR BATISTA CRAVO** Código: 6906 Telefone: 9104-2233  
Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CPF: 770.961.186-91 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 39529-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 446 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.36.00.00.00.00)

Solicitações:

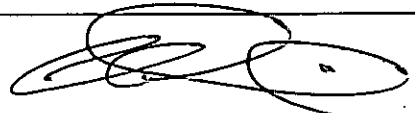
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, CONF. CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERIODO 03.06.19 A 28.06.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	18,00	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)		79,00	1.422,00
					<b>Total Geral:</b>	1.422,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.422,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 4 de Julho de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração





Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11358**

Data de Emissão: **09/07/2019**



**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 10885 ALAOR BATISTA CRAVO  
 Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 770.961.186-91

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	101601 PREST. DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA CONFORME CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019. REF AO PERIODO 03/06/2019 A 28/06/2019.	2,00	1.422,00	0,00	1.422,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3316/19.  
 Luz, 11 de julho de 2019  
 Encarregado de Setor: Marcos Almeida

ENTREGUE -  
 Mercadora e Serviço Recebido e  
 Conferido Conforme Nota Fiscal  
 e seu Planilha 11/07/19  
 Recebido: Marcos Almeida

PR - 2/19

ISSQN →	28,44	INSS →	0,00	IRRF →	0,00	Vir. Redução R\$ →	0,00	Vir. do Serviço R\$ →	1.422,00
SEST/SENAT →		CSLL →	0,00	Cofins →	0,00	Pis/Pasep →	0,00		
Valor Líquido →									1.422,00

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 191,26 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 07/08/2019  
Autoriz. Fornecimento: 4049/2019  
Adjudicação: 7

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1817,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1817,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 07/08/2019

DESPESA: 446/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.44 MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE



FAVORECIDO: 6906 - ALAOR BATISTA CRAVO  
CNPJ: -/-  
ENDEREÇO: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 9104-2233

PROC. DE COMPRA: 4/2019  
CONTRATO: 07/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial.  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 2/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

PI: SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, CONF. CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERÍODO 01.07.19 A 31.07.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	18698	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA		23,000	79,00000	1817,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Fone: 373421-3030      Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 4838/2019/2

Processo Nr.: 4/2019  
Data do Processo: 25/01/2019  
Data da Homologação: 15/02/2019  
Sequência da Adjudicação: 7  
Data da Adjucação: 07/08/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 2/2019 - PR

(Empenho S nr.: 2103 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALAIOR BATISTA CRAVO**      Código: 6906      Telefone: 9104-2233  
Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639      Banco: 756 - BANCO COOPERATIV  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000      Agência: 3140 - 3140  
CPF: 770.961.186-91      Inscrição Estadual:      Conta Corrente: 39529-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 446 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.36.00.00.00.00)  
**Solicitações:**


Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Observações: PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, CONF. CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERIODO 01.07.19 A 31.07.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	23,00	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)		79,00	1.817,00
					<b>Total Geral:</b>	1.817,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.817,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 7 de Agosto de 2019

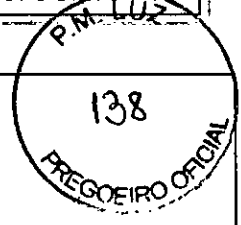
  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
 Setor de Fiscalização Tributária

Nº: **11482**

Data de Emissão: **13/08/2019**



**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 10885 ALAOR BATISTA CRAVO  
 Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 770.961.186-91

**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MC CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	23,0000	101601 PREST.SERV.DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, CONF. CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019,REF.AO PERIODO.01.07.19 A 31.07.19.	2,00	79,00	0,00	1.817,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 405/19.  
 Luz, 13 de agosto de 2019  
 Encarregado de Setor: *Marcelo Almeida*

PR - 2 / 19

- ENTREGUE -  
 Mercadorias e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e seu Plano de 13/08/19  
 Responsável: *Marcelo Almeida*

ISSQN -->	36,34	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vlr. Redução R\$ -->	0,00	Vlr. do Serviço R\$ -->	1.817,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->								1.817,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 244,39 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

REQUERENTE:

**ESTA NOTA SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE**

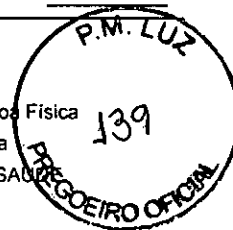
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 04/09/2019  
Autoriz. Fornecimento: 4634/2019  
Adjudicação: 8

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 43/2019 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1738,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1738,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 04/09/2019

DESPESA: 446/2019  
DOTAÇÃO:  
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
339036/99 - Outros Serviços de Pessoa Física  
2.44 MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE



FAVORECIDO: 6906 - ALAOR BATISTA CRAVO  
CNPJ: ./-  
ENDEREÇO: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MG  
CEP: 35595-000  
TELEFONE: 9104-2233

PROC. DE COMPRA: 4/2019  
CONTRATO: 07/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial.  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 2/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

PLANO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, CONF. CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PLANO DE CUSTOS 01.08.19 A 30.08.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	18698	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA		22,000	79,00000	1738,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 4634/2019

Processo Nr.: 4/2019  
Data do Processo: 25/01/2019  
Data da Homologação: 15/02/2019  
Seqüência da Adjudicação: 8  
Data da Adjudicação: 04/09/2019

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 2/2019 - PR

(Empenho S nr.: 2103 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALAOR BATISTA CRAVO** Código: 6906 Telefone: 9104-2233  
Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS, 639 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA  
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140  
CPF: 770.961.186-91 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 39529-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 446 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - (05.02.2.044.3.3.90.36.00.00.00.00)  
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".  
Observações: PREST. SERV. DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, CONF. CONTRATO 07/2019 DE 21/02/2019, REF. AO PERIODO 01.08.19 A 30.08.19.

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	22,00	SV	TRANSPORTE P/ FISIOTERAPIA (18698)		79,00	1.738,00
					Total Geral:	1.738,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.738,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 4 de Setembro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

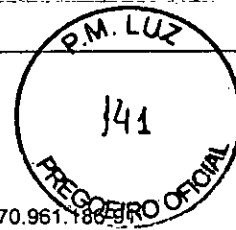


**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: 10885 ALAOR BATISTA CRAVO  
 Endereço: VIGÁRIO PARREIRAS, 639 - CENTRO  
 Município: Luz

Estado: MG CPF/ CNPJ : 770.961.186/0001-70



**Tomador do Serviço**

Nome / Razão Social: 15914 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Endereço: LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
 Município: Luz

Estado: MC CPF/ CNPJ : 18.301.036/0001-70

Código	Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor Redução	Valor R\$
1	1,0000	101601 Prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento de fisioterapia no município de Luz/MG, conforme contrato nº 119/16 de 16.11.16, referente ao período de 01/08/2019 A 30/08/2019.	2,00	1.738,00	0,00	1.738,00

Autorização de emissão de Nota Fiscal em conformidade com o contrato nº 119/16 de 16.11.16, referente ao período de 01/08/2019 a 30/08/2019.  
 Luz, 10 de setembro de 2019  
 Alaor Batista Cravo  
 PR - 2/19

ENTREGUE -  
 Prestador do Serviço Recebido e  
 Emitido Conforme Nota Fiscal  
 da Planilha 152/19  
 Alaor Batista Cravo

ISSQN -->	34,76	INSS -->	0,00	IRRF -->	0,00	Vir. Redução R\$ -->	0,00	Vir. do Serviço R\$ -->	1.738,00
SEST/SENAT -->	0,00	CSLL -->	0,00	Cofins -->	0,00	Pis/Pasep -->	0,00		
Valor Líquido -->								1.738,00	

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO  
 INFORMO QUE A N.F. ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO.  
 DECLARO QUE O SERVIÇO JÁ FOI EXECUTADO.  
 REQUERENTE:

Valor aproximado do tributo Federal - R\$ 233,76 - (13,45%),  
 Estadual - R\$ 0,00 - (0,00%) e Municipal - R\$ 0,00 - (%), com  
 base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** Alaor Batista Cravo

**Tipo de Serviço:** Prestação de serviço de transporte de pacientes com dificuldades de locomoção, os quais são usuários do serviço municipal de fisioterapia.

**Período:** 01/08/2019 a 30/08/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Item 1	Transporte de pacientes para Fisioterapia	Dias	22	RS 79,00	RS 1.738,00
<b>TOTAL</b>					RS 1.738,00

**Roberto Luiz Basilio Pereira**  
**Secretario Municipal de Obras Públicas e Transporte**